



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIX

Florianópolis, 16 de outubro de 1962

NÚMERO 7.153

Fundo Federal Agropecuário

"O presidente da República: faço saber que, no uso da delegação de poderes constante do decreto legislativo n. 11, de 12 de setembro de 1962, decreto a seguinte lei:

Art. 1º — É criado, no Ministério da Agricultura, um fundo de natureza contábil, denominado Fundo Federal Agropecuário (FFAP), observados os limites e condições estabelecidos na presente lei.

Art. 2º — O FFAP, destinar-se-á a estimular e ampliar a ação:

I — Dos serviços técnicos encarregados dos trabalhos de pesquisas, experimentação, assistência técnica, promoção e organização rural, com o objetivo de aumentar a produção e a produtividade agropecuária do País;

II — Dos órgãos e serviços responsáveis pelo beneficiamento, industrialização, estocagem e distribuição dos produtos agropecuários, objetivando sua preservação e propiciando melhor abastecimento aos grandes centros de consumo.

Parágrafo único — Consideram-se atividades agropecuárias, para os efeitos desta lei, as relativas à agricultura, à pecuária, à pesca, à indústria extrativa animal e vegetal, aos serviços florestais e a outras da mesma natureza.

Art. 3º — Os recursos do FFAP, serão aplicados no custeio dos programas de estímulo à produção agropecuária, observando-se, notadamente, a enumeração a seguir:

I — Na realização e ampliação de pesquisas, investigações e trabalhos experimentais e científicos em todos os setores de atividade dos respectivos estabelecimentos agropecuários;

II — Na implantação dos resultados das pesquisas em trabalhos de desenvolvimento da produção agropecuária;

III — Na divulgação dos resultados das pesquisas, trabalhos experimentais e atividades promocionais;

IV — Na prestação de assistência técnica aos agricultores e criadores, nas propriedades rurais, e às indústrias de produtos de origem animal e vegetal;

V — Na inspeção industrial e sanitária e na classificação dos produtos de origem animal e vegetal e suas matérias-primas;

VI — No combate a doenças e pragas que atacam os animais e plantas;

VII — Na criação e multiplicação de reprodutores de alto valor zootécnico;

VIII — Na realização de pesquisas econômico-financeiras de interesse agropecuário, bem como no levantamento dos

Prosseguimos nesta edição, a publicação de recentes leis federais, que julgamos de real importância para a população catarinense. A presente lei (Lei delegada n. 8) que estabelece o Fundo Federal Agropecuário no Ministério da Agricultura, foi publicado no "Diário Oficial" da União, no dia 12 do corrente. É o seguinte o texto da lei:

custos de produção e da rentabilidade obtida;

IX — Na fiscalização de estabelecimentos ou locais de interesse para a agricultura e a pecuária, prevista a legislação em vigor;

X — No aparelhamento dos órgãos do Ministério da Agricultura, que realizem trabalhos de pesquisa, experimentação, promoção e fiscalização agropecuária;

XI — Na contratação de técnicos nacionais e estrangeiros, bem como de pessoal assalariado para execução de trabalhos não especializados, regendo-se, uns e outros, pela legislação aplicável à espécie;

XII — Na realização de cursos de treinamento e aperfeiçoamento para servidores que desempenhem atividades em

órgãos oficiais, em propriedade agropecuária e nas indústrias correlatas, nos setores da pesquisa, experimentação e promoção;

XIII — Na aquisição de material, tanto permanente como de consumo e de transformação, e no conserto e recuperação de equipamentos de interesse para o desenvolvimento agropecuário;

XIV — Na construção ou aquisição de imóveis e instalações destinados à realização de pesquisas, investigações e trabalhos experimentais, científicos e técnicos bem como no desenvolvimento das produções animal e vegetal;

XV — No pagamento de despesas com a movimentação de pessoal e de serviços extraordinários;

XVI — Na representação em reuniões, congressos, conferências, e missões de estudo, tanto no País como no estrangeiro;

XVII — No aparelhamento e ampliação de bibliotecas;

XVIII — Na concessão de prêmios a técnicos que mais se distinguirem;

XIX — Na elaboração de material educativo de interesse técnico científico

ou na divulgação nos meios agropecuários;

XX — Na realização de despesas gerais com outras atividades que facilitem a atuação dos órgãos e dos técnicos na execução dos seus programas de trabalho;

XXI — Nas atividades dos órgãos e serviços responsáveis pelo beneficiamento, industrialização, estocagem e distribuição dos produtos agropecuários, objetivando sua preservação e propiciando melhor abastecimento aos grandes centros de consumo.

Art. 4º — Constituirão recursos do FFAP, sem prejuízo dos auxílios e subvenções conferidos em lei:

I — Três por cento da renda tributária da União;

II — Outras dotações orçamentárias ou créditos especiais que lhe forem destinados;

(Continua na próxima edição)

Identidade de propósitos

O Chefe da Casa Civil do Palácio do Governo, recebeu do Banco do Estado de São Paulo, o seguinte ofício:

Ilustríssimo Senhor Doutor Nelson de Abreu Digníssimo Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina Florianópolis. Temos a satisfação de acusar o recebimento do ofício de 3 do corrente, com o qual Vossa Senhoria encaminhou à nossa Presidência várias publicações relacionadas com os problemas agropecuários de Santa Catarina, que mereceram nossa particular atenção. Congratulando-nos com o honrado Governo desse Estado pela identidade de vistas com o Governo Paulista na apreciação do assunto, apresentamos a Vossa Senhoria as nossas atenciosas saudações Banco do Estado de São Paulo — (ass.) Antônio Pereira Lima

Naturalização

Por decreto de 12 de setembro último, foi pelo Exmo. Sr. Presidente da República concedida naturalização a Ernst Hugo Philipp Reimer, natural de Alemanha, nascido a 13 de julho de 1910, filho de Emil Fritz Carl Reimer e Margarethe Reimer, residente neste Estado.

Perderam os direitos políticos

Perderam os direitos políticos, nos termos do art. 135, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, por se recusarem a prestação do Serviço Militar, por motivo de convicção religiosa, os seguintes cidadãos:

Irineu Voigtlaender, filho de Augusto e Erna Voigtlaender, nascido em Blumenau a 28 de junho de 1943 e residente em Joinville;

Valmir Pereira Ferreira, filho de Albino Duarte Ferreira e Cândida Pereira Duarte, nascido em Orleans a 20 de janeiro de 1943 e residente em Torres;

Marcos Germer, filho de Walter e Elsa Bertha Germer, nascido em Blumenau a 2 de maio de 1944 e residente na mesma cidade.

Desembargadores visitam Plameg

Fim de semana passada estiveram em demorada visita ao PLAMEG os Desembargadores Arno Hoeschl, Alves Pedrosa, Eugênio Trompowsky Taubois, Marcílio Medeiros, Norberto de Miranda Ramos e Osmundo Wanderley da Nóbrega.

Recebidos pelo Governador Celso Ramos, Engenheiro Annes Gualberto, Secretário Executivo daquele órgão, e assessores, os senhores desembargadores foram informados a respeito

dos problemas do Estado e do que está em execução para um mais rápido desenvolvimento de Santa Catarina.

Durante o encontro foram esclarecidos, detalhadamente, diversos aspectos da mecânica de funcionamento do Plano de Metas do Governo Celso Ramos, tendo, os assessores dos diversos setores, dado uma idéia do que vem sendo executado este ano e do planejamento feito para os anos seguintes.

ÍNDICE

- Pág. 2 — Decretos ns. 2.056, 2.057, 2.059, 2.060 e 2.062 — Abre créditos suplementares e especial.
- Pág. 3 — Decretos ns. 2.062, 2.063, 2.064, 2.065, 2.066 e 2.067 — Abre créditos suplementares e especiais. Decreto n. 2.071 — Autoriza a transferência de propriedade. Decreto n. 2.073 — Concede auxílio mensal.
- Pág. 4 — Atos do Sr. Governador. Plano de Metas do Governo — Portaria. Relatório da Casa Civil — Retificação — Secretarias do Interior e Justiça, Trabalho — Portarias.
- Págs. 5, 6 e 7 — Educação e Cultura — Portarias e Apostilas. Fazenda — Portaria.
- Pág. 8 — Tesouro do Estado.
- Pág. 10 — Departamento Central de Compras — Edital de Concorrência Pública n. 53. Agricultura, Secretaria Sem Pasta — Portarias. IRASC — Edital n. 54 — Departamento Estadual de Caca e Pesca — Apostila. D.O.R.S.P. — Portaria. Publicações diversas — Editais.
- Pág. 10, 11, 12 e 13 — Publicações Diversas — Atas, Balanço e Edital.
- Págs. 14 e 15 — Tribunal de Justiça — Expediente da Presidência, Editais ns. 40, 206, 207 e 2.560. Acórdãos, recursos, mandado de segurança.
- Pág. 16 — Tribunal Regional Eleitoral — Ato n. 734 — Foro da Capital — Registro Civil — Editais. Juizados de Concorrência e Chapecó.

Para facilitar aos senhores assinantes, comunicamos junto ao endereço a data do término da assinatura, tão logo esteja vencida. Pede-se o obsequio — quem o desejar, de renovar as assinaturas com a antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, ressaltadas por quem de direito as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

IMPRENSA OFICIAL do ESTADO

Diário Oficial

C. A. SILVEIRA LENZI — Diretor

WALDYR GRISARD — Sub-Diretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal, 138

Telefones — Diretor: 3079 — Portaria: 2688

As assinaturas do "Diário Oficial", poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 1.000,00
Funcionários	Cr\$ 700,00
Número aviso	Cr\$ 10,00

A comunicação do preço, é feita geralmente por telegrama sendo que os originais deverão ser encaminhados à publicação, depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, ou verbalmente, à Direção, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

Nos cheques visados, vales ou ordens enviados não devem constar nomes ou cargos, mas apenas IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Governo do Estado

Atos do Poder Executivo

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.056

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.901, de 13 de novembro de 1961,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o crédito de quinhentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 530.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 — Diretoria de Administração (Encargos gerais)

Verba 1-3-04 item "a" Cr\$ 200.000,00

05 — Diretoria do Serviço de Fiscalização de Armas, Munições, etc.

Verba 1-3-02	Cr\$ 200.000,00
Verba 1-3-04	Cr\$ 30.000,00
Verba 1-3-05	Cr\$ 20.000,00
Verba 1-3-13	Cr\$ 10.000,00
Verba 1-3-02	Cr\$ 50.000,00
Verba 1-5-11	Cr\$ 20.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.
CELSON RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.057

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.901, de 13 de novembro de 1961,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Judiciário, o crédito de cento e oitenta e três mil cruzeiros (183.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 — Corregedoria Geral da Justiça

Verba 1-3-02	Cr\$ 36.000,00
Verba 1-3-04	Cr\$ 48.000,00
Verba 1-3-05	Cr\$ 60.000,00
Verba 1-5-06	Cr\$ 24.000,00
Verba 1-5-11	Cr\$ 15.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.
CELSON RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.059

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.901, de 13 de novembro de 1961,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o crédito de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

08 — Diretoria de Engenharia Rural

Verba 1-3-05 Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.
CELSON RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.060

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.901, de 13 de novembro de 1961,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social, o crédito de quatrocentos e dois mil cruzeiros (Cr\$ 402.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

03 — Departamento de Saúde Pública

01 — Diretoria

Verba 2-6-01 Cr\$ 402.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.
CELSON RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.062

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 3.119, de 18 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), em favor da Prefeitura Municipal de Ituporanga e destinada a auxiliar os habitantes das localidades de Serra Grande e Vila de Perimbó, daquele município, nos prejuízos causados pelo rompimento da barragem da Usina do Alto da Serra.

Parágrafo único — O auxílio a que se refere este artigo será distri-

buído entre flagelados, em base porcentual e proporcional aos danos sofridos.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.062

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 3.103, de 18 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), para cumprimento da lei n. 3.103, de 18 de setembro de 1962.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.063

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 3.100, de 18 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da anulação da verba 3-1.07, item b n. 16 (02 — Diretoria de Administração — Secretaria da Agricultura) da atual Lei de Meios, o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), destinado a atender despesas de qualquer natureza com a edificação de obras e benfeitorias no terreno destinado à Escola Técnica de Agricultura de Concórdia e Cursos de Treinamento à filhos de Agricultores.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.064

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 3.093, de 18 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da anulação da verba 2-1-01 item s (05 — Diretoria de Ensino — 01 Diretoria — Secretaria da Educação e Cultura) da atual Lei de Meios, o crédito especial de dois milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.200.000,00), para atender despesas com o cumprimento da lei n. 3.093, de 18 de setembro de 1962.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.065

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 3.113, de 12 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 4.265.510,10), destinado a restituir ao Departamento de Estradas de Rodagem a aplicação da referida parcela em obras de recuperação de estradas, pontes e bueiros, pelas Residências de Florianópolis e Blumenau, por ocasião das enchentes ocorridas em novembro de 1961.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.066

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 3.098, de 13 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), destinado à aquisição de combustível no Departamento de Estradas de Rodagem, Secretaria da Viação e Obras Públicas, como contribuição do Estado na conclusão dos trabalhos técnicos de levantamento da Região do Vale do Itajaí, que vêm sendo efetuado pela Segunda Divisão de Levantamento, da Diretoria do Serviço Geográfico do Estado Maior do Exército.

Art. 2º — O diretor do D.E.R. designará as Residências que, à conta do presente crédito, atenderão às requisições do referido combustível.

Art. 3º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF — 11-10-62/2.067

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 3.097, de 18 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), em favor da Associação de Ensino São Francisco do Sul, a fim de fazer face ao pagamento com a aquisição de móveis e outras despesas.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. GE — 12-10-62/2.071

Autoriza a transferência de propriedade imóvel da Fazenda do Estado, situada em Esquina, município de Urubici, e destinada à construção de um Grupo Escolar, para o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo e dá outras providências.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º e seu parágrafo único, da lei n. 3.059, de 6 de junho de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica a Fazenda Pública autorizada a transferir para o patrimônio do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo, a propriedade do terreno sito na localidade de Esquina, município de Urubici, com a área de 10.000 m² e com as seguintes confrontações: Ao norte, com terras de Edwino Wily Karcklis e Fritz Leopoldo Karcklis; ao sul, com terras de João Osol, Estrada Gersl Esquina — Santo Antônio e terras de Wenceslau Alves de Sena; a leste, com terras de Fritz Leopoldo Karcklis e ao oeste, com terras de Rafael Kunhen.

Art. 2º — O imóvel em apreço deverá ser identificado e avaliado pela Divisão de Patrimônio da Diretoria de Obras Públicas e o correspondente órgão técnico da autarquia.

Art. 3º — A Fazenda Pública será representada no ato de transferência gratuita, pelo Procurador Fiscal do Estado e a autarquia, pelo seu Secretário Executivo, ou por quem, com mandato especial, for por ele designado, correndo as despesas de transmissão à conta dos recursos orçamentários próprios desta última.

Art. 4º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Caio Natal Teixeira Ferreira

DECRETO N. SJ — 12-10-62/2.073

Concede auxílio mensal

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo n. 1.840.9/62, da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

DECRETA:

Artigo único — É concedido a Olívia Machado Bittencourt, de conformidade com a lei n. 327, de 18 de novembro de 1957, o auxílio mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), a contar da data da cidade lei.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS
Caio Natal Teixeira Ferreira

Decretos de 1º de outubro de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE:
Tendo em vista o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado, proferido nos autos do Mandado de Segurança n. 437, da comarca de Florianópolis resolve:

Reintegrar:

Walter Amadei Silva no cargo de Assessor Técnico Legislativo, padrão Q.E.P.-11 (Palácio do Governo).

Tendo em vista o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado, proferido nos autos do Mandado de Segurança n. 417, de Tubarão, resolve:

Reconduzir:

Antônio José dos Santos na função de Trabalhador, referência VIII, da T.N.M. da Diretoria da Produção Animal.

Agente Marcílio Mendes na função de Trabalhador, referência VII, da T.N.M. da Diretoria da Produção Animal.

Otávio Fernandes Nunes na função de Trabalhador, referência VII, da T.N.M. da Diretoria da Produção Animal.

Decretos de 12 de setembro de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

A Irene Gomes do Vale do cargo de Escrevente Juramentado do Registro Civil do distrito de Monte Castelo, da comarca de Itaipópolis, cujo serventário vitalício é Lydio Seccon.

Nomear:

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1962:

Irene Gomes do Vale para exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Ofício do Registro Civil, do 1º distrito de Canoinhas, cujo serventário vitalício é Nereida Cherson Corte.

Decreto de 26 de setembro de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Wilmir Dallanhol para exercer, em caráter efetivo o cargo de Assessor Técnico, padrão 138, do Quadro Geral do Estado, para ter exercício no Palácio do Governo, na vaga criada pela lei n. 3.103, de 18 de setembro do corrente ano.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

Decretos de 28 de setembro de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1962.

Helena Schuelter Boeing para, com atribuição de, fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz, do distrito da sede, do município de Rio Fortuna, da Comarca de Braço do Norte, cujo serventário vitalício é Ludgero Carlos Loch.

De acordo com o parágrafo 1º, do art. 4º, do decreto-lei n. 217, de 12 de setembro de 1946:

O dr. João Cirilo Ramos Soares, presidente do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, vago em virtude da exoneração de David da Luz Fontes.

Retificar:

Para Carlos Andrighi o nome do Juiz de Paz, do distrito de Palai, da comarca de Concórdia, nomeado por decreto de 20 de agosto findo.

Conceder exoneração:

A João Magueroske do cargo de Juiz de Paz, do distrito da sede, do município de Monte Castelo, da comarca de Itaipópolis.

Retificar:

O decreto datado de seis de agosto do ano em curso, que aposentou Mario Feltrin no cargo de Avaliador Privativo da Fazenda Estadual, da comarca de Grassano, na parte referente ao provento mensal que deverá ser de Cr\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Para Hercílio Cividini o nome do Suplente do Juiz de Paz, do distrito da sede, do município de Arroio Trinta, da comarca de Videira, nomeado por decreto de 16 de agosto do ano em curso.

Portaria de 28 de agosto de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Quintino Bristot das funções de Delegado de Polícia do município de Lauro Müller.

Designar:

José Reis Roque para as funções de Delegado de Polícia do município de Lauro Müller.

Portarias de 30 de agosto de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com os arts. 125, 131 e 137, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Milto Ramos, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência XVI, da T.N.M. do Serviço de Fiscalização da Fazenda, lotado na Coletoria Estadual de Mafra, de 90 dias, para tratamento de saúde, com vencimento integral, a contar de 2 de maio do corrente ano.

Designar:

Virgílio Sabino da Silva para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Bom Jesus no município de Xanxerê.

José Francisco Sombrio para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de São Ludgero.

José Pedro da Silva para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Tubarão.

Valentim Schlickmann para exercer as funções de 2º Suplente do Delegado de Polícia no município de São Ludgero.

Adeline Böerger para exercer as funções de 1º Suplente do Delegado de Polícia no município de São Ludgero.

Portaria de 31 de agosto de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Walter Sizimo Emerim, 1º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Maracajá no município de Araranguá.

Portaria de 10 de setembro de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Lindomar Andrade, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe B-20, do Quadro de Funcionários de Departamento de Estradas de Rodagem, de sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o termo de inspeção médica a que foi submetido.

Portarias de 11 de setembro de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr à disposição:

Da União Catarinense dos Estudantes Rubens Cunha, Arquivista B-18, lotado nesta Secretaria.

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Euridice de Almeida Bitten court, ocupante do cargo da classe D-22 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Geral do Estado, lotada na Secretaria da Fazenda, de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 3 de janeiro de 1944 a 3 de janeiro de 1954, para gozá-la em períodos parcelados bimestrais.

Conceder licença:

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

A Cecília Otília Martins, ocupante da função Servigal, referência XIV, da T.N.M. do Hospital Nereu Ramos, de quatro (4) meses, com vencimento integral, a contar de 25 de março do corrente ano.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

PLANO DE METAS DO GOVERNO (PLAMEG)

Portaria de 28 de agosto de 1962

O SECRETÁRIO EXECUTIVO RESOLVE

Designar:

Ruy Colin, Engenheiro, contratado deste Gabinete de Planejamento, para exercer a fiscalização da construção do Predio Escolar, com três salas de aula, na localidade de Arabutã, município de Concórdia e da construção da Casa Rural Municipal de Seára, no município de Seára, a cargo da Firma Fermac S. A. Indústria, Comércio e Construções.

Portaria de 27 de setembro de 1962

O SECRETÁRIO EXECUTIVO RESOLVE

Atribuir:

A Otávio Zach, contratado, ocupan-

te da função de Tesoureiro, a gratificação mensal de dez por cento (10%) sobre seu salário contratual, a partir do início do seu contrato de trabalho, a título de quebra de caixa.

Portarias de 13 de setembro de 1962

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A José Sebastião de Souza, ocupante da função de Vigilante, referência XV, da T. N. M. do Hospital Colônia Santana, de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 10-3-1945 a 10-3-1955.

A José Kinschikowski, ocupante do cargo da classe B-17 da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Geral do Estado, lotado no Centro de Saúde de Blumenau, de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 1º-6-1949 a 1º-6-1959.

—x—

te da função de Tesoureiro, a gratificação mensal de dez por cento (10%) sobre seu salário contratual, a partir do início do seu contrato de trabalho, a título de quebra de caixa.

Portaria de 3 de outubro de 1962

O SECRETÁRIO EXECUTIVO RESOLVE

Designar:

O Engenheiro João Alberto Nicolazzi, do Quadro de Funcionários do DER — S. C., por indicação do excelentíssimo senhor Secretário de Viação e Obras Públicas, para exercer a fiscalização dos serviços de execução da pavimentação asfáltica, do trecho Campo Alegre — Rio Negrinho, conforme contrato firmado entre esta Autarquia e a Firma "Entuco Empresa de Terraplenagem Urbanização e Comércio S. A."

—x—

RELATÓRIOS DA CASA CIVIL

Retificação do Relatório da Casa Civil n. 17-07-62/203.

N. de ordem — Proc. n. — Interessado — Vencimentos — Percentagens — Adicional — Relacionamento.

25 — 1.258 — Vicente Francisco — Cr\$ 17.481,60.
Leia-se:
25 — 1.258 — Vicente Francisco — Cr\$ 11.700,00 — 12% —
Cr\$ 1.401,00 — Cr\$ 17.481,60.

Secretarias de Estado

Interior e Justiça

Portarias de 2 de outubro de 1962

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Maria Madalena na função de Lavadeira, referência XVIII da T. N. M. do Abrigo de Menores, na

vaga criada pelo decreto SJ-10-09-62/1952.

Neri de Lima na função de Servente, referência XIV, da T. N. M. da Secretaria do Interior e Justiça.

TRABALHO

Portaria de 28 de agosto de 1962

O SECRETÁRIO RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria de 28-8-62, a portaria de 2 de abril de 1962, as quais designava Fausto Corrêa, Assistente E-24, para responder pela Diretoria de Administração.

Educação e Cultura

Portaria de 14 de setembro de 1962

O SECRETARIO RESOLVE

Retificar

A portaria n. 3.224, de 5 de setembro de 1962, que designou Marlene Silva, para substituir o Auxiliar do Escritório Frederico Selva (Departamento de Educação), percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 10.500,00, na parte referente a gratificação que deverá ser Cr\$ 10.800,00 e não como consta referida portaria.

Conferir

De acordo com o artigo 1º. do decreto n. SE-29-09-61/515:

A José Florenzano, o título de Professor Ginásiano, referência V, da T.N.M. da Secretaria de Educação e Cultura (Escola Supletiva, da Rua Vidal Ramos, da cidade de Florianópolis).

APOSTILAS

O membro do magistério Marion Pacheco Furtado, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00, no total mensal de Cr\$ 1.008,00, a contar de 11 de junho de 1958 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Elena Suzin Cambruzzi, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 760,00, a contar de 1º de março de 1958 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 6 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério José Arlindo Winter, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 2.400,00, a contar de 1º de junho de 1949 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Delcídia Albino Ramos, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 5 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.000,00, no total mensal de Cr\$ 2.800,00, a contar de 1º de junho de 1946 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Zenilda Medeiros Zanchet, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 760,00, a contar de 1º de março de 1959 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios

de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Rita de Lara Wendhausen, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 7 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.000,00, no total mensal de Cr\$ 3.920,00, a contar de 19 de fevereiro de 1941 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Norma Hoeltgebaum, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 1.440,00, a contar de 1º de junho de 1955 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 24 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Odalizia Borges, a que se refere este decreto, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 6 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 11.000,00, no total mensal de Cr\$ 5.280,00, a contar de 24 de julho de 1939 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Ida Vizenzi, a que se refere este ato de nomeação, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 5 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.000,00, a contar de 11 de fevereiro de 1946 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério José Paulo de Souza, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 6% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 15.200,00, no total mensal de Cr\$ 912,00, a contar de 11 de fevereiro de 1959 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Eny Catarina Bonissoni Goulart, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00, no total mensal de Cr\$ 1.008,00, a contar de 3 de março de 1958 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Avany de Oliveira Pereira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 6 avanços trienais na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00, no total mensal de Cr\$ 6.048,00, a contar de 8 de julho de 1944 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Jucélia Cardoso

Fernandes, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 760,00, a contar de 13 de março de 1958 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Zilmar Pena Cesário, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00, no total mensal de Cr\$ 2.016,00, a contar de 22 de novembro de 1954 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Lourdete Herondina de Souza Parizotto, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 760,00, a contar de 1º de março de 1959 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Odair Maria Figueredo, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00, no total mensal de Cr\$ 1.008,00, a contar de 15 de fevereiro a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.)

Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Clécio Cordeiro, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00, no total mensal de Cr\$ 1.008,00, a contar de 1º de março de 1958 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Joanninha Donzelli (Irmã Lucrecia), a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 1º de março de 1958 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Terezinha de Jesus Cubas, a que se refere este decreto, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 720,00, a contar de 15 de fevereiro de 1956 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Júlia Artmayer, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o venci-

mento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.040,00, a contar de 15 de fevereiro de 1948 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Idalirya Cezar, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 1º de setembro de 1957 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Orbélia Capella Machado, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 1.440,00, a contar de 17 de março de 1954 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Degrina Lopes Gomes, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 9 de julho de 1955 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Regina Marcos da Silva, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 760,00, a contar de 20 de fevereiro de 1958 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Belarmino Girardi, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 2.400,00, a contar de 6 de fevereiro de 1948 a 8 de agosto de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Edna da Silva Oliveira, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 720,00, a contar de 15 de fevereiro de 1956 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ema Kolthausen de Souza, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 7 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.000,00, no total mensal de Cr\$ 3.920,00, a contar de 8 de agosto de 1938 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério José Boel
a que se refere esta certidão, passa
perceber, na forma da lei n. 2.681,
27 de abril de 1961, 6 avanços trienais
na base de 3% cada um, sobre o ve
cumento básico de Cr\$ 7.000,00, no to
mensal de Cr\$ 3.360,00, a contar
19-2-36 a 19-1-61. Secretária de Esta

dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 30 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Roldão Freitas, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 15-2-53 a 1º-1-62. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 30 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Lulza de Oliveira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8%, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 720,00, a contar de 1-3-58 a 1º-1-61. Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Maria Alayde de Menezes Schneider, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 5 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 3.600,00, a contar de 8-2-45 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Adoraci Walter, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8%, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 15-2-57 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Julieta Grasi Mendes, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 21-7-51 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Cecília Henrique Fernandes, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8%, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 720,00, a contar de 21-3-58 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Dilma Carvalho da Rosa, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 7 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 4.200,00, a contar de 23-2-39 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Anita Mello

Vieira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 2.160,00, a contar de 1º-8-51 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Odete Espesim Elizandro, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.200,00, a contar de 13-2-53 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Doris Theresinha Sohn Sanceverino, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 1.440,00, a contar de 7-2-56 a 1º-1-62. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Neyde Maria Bertocini, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 1.440,00, a contar de 8-3-55 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Nair Meurer, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 1.440,00, a contar de 5-3-53, a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Vitorina Carolina de Souza Miranda, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.200,00, a contar de 1º-3-55 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Ida Araújo Ferreira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 7-2-56 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Dirceia Epocina Nogueira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.000,00, a contar de 1º-1-61 a 1º-1-62. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de abril de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 2.400,00, a contar de 7-3-49 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Malvina Antunes Netto, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 7 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.000,00, no total mensal de Cr\$ 3.920,00, a contar de 10-7-33 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 30 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Vilma da Silveira Coelho, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8%, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 23-8-57 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 30 de julho de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Venâncio Soares, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 2.400,00, a contar de 10-6-47 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Marliese Hoeschi, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 24-4-57 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Altino Danubio Wiethorn, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.500,00, no total mensal de Cr\$ 4.320,00, a contar de 15-2-49 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério, Nelita Colombo, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 1.440,00, a contar de 1º-10-54 a 1º-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Amélia I. M. Ludwig, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 7 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 1º-2-59 a 1º-1-62. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de abril de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

Fazenda

Portarias de 27 de setembro de 1962

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Aparício Damásio da Silveira, na função de Encarregado de Serviço, referência XVIII, da T. N. M. do Tesouro do Estado, vaga em virtude do aproveitamento em outra função de Alba Maria Guimarães Guolo.

Dispensar:

Aparício Damásio da Silveira, da função de Encarregado de Serviço, referência XVII, da T. N. M. do Tesouro do Estado, por ter sido admitido em outra função.

Demitir, por abandono:

Pe acordo com o art. 312, parágrafo único, combinado com o art. 282, da lei n. 198, de 1º de dezembro de 1954:

Osvaldino José Baby da função de Encarregado de Serviço, referência XIX, da T. N. M. do Tesouro do Estado.

Aproveitar:

De acordo com o art. 18, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Rosy Souza, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XIX, da T. N. M. do Tesouro do Estado, na referência XX, da mesma série funcional, vaga em virtude do aproveitamento em outra função de Elza Guerreiro.

Maria de Lourdes Ramos Koerner, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência XV, da T. N. M. do Tesouro do Estado, na referência XVI, da mesma série funcional, vaga em virtude da dispensa de Tadeu Westling.

Maria Adelaide Távora, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XXII, da T. N. M. do Tesouro do Estado, na referência XXIII, da mesma série funcional, vaga em virtude do aproveitamento de João Mafra.

Alba Maria Guimarães Guolo, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XVIII, da T. N. M. do Tesouro do Estado, na referência XIX, da mesma série funcional, vaga em virtude do aproveitamento em outra função de Rosy Souza.

Dulce Carvalho, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência XV, da T. N. M. do Tesouro do Estado, na referência XVI, da mesma série funcional, vaga em virtude do aproveitamento em outra função de Ecléia Maria dos Anjos.

Ecléia Maria dos Anjos, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência XVI, da T. N. M. do Tesouro do Estado, na referência XVII, da mesma série funcional, vaga em virtude da dispensa de Aparício Damásio da Silveira.

João Mafra, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XXIII, da T. N. M. do Tesouro do Estado, na referência XXIV, da mesma série funcional, vaga em virtude da aposentadoria de Alvaro Elpo.

Elza Guerreiro, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XX, da T. N. M. do Tesouro do Estado, na referência XXII, da mesma série funcional, vaga em virtude do aproveitamento em outra função, da Maria Adelaide Távora.

TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE
MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 10 DE OUTUBRO DE 1962

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Sald. do dia 9 em Caixa	10.601.868,10	Secret. do Interior e Justiça	53.200,00
Receita Orçamentária	25.369,90	Secret. Educação e Cultura	1.450.983,30
Receita Extra-Orçamentária	—	Secretaria da Fazenda	13.000,00
Despesa (Anulação)	1.777,00	Secretaria da Segurança	36.700,00
Repartições Fiscais C/ de Saldos	26.364,10	Secret. da Viação Obras Públicas	60.000,00
Retirada de Bancos	1.256.700,00	Secretaria da Agricultura	—
Depósitos Especiais do Estado	—	Secretaria Saúde Assistência Social	494.324,80
Depósitos Diversas Origens	9.000,00	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	135.283,60	Departamento de Estatística	—
Responsáveis C/ Antigas	—	D. O. R. S. P.	—
Responsáveis C/ Exercício	—	Plano de Obras	—
		Dep. de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por Créditos Especiais	—
		Receita (Anulação)	—
		Restos a Pagar	—
		Suprimentos	—
		Recolhimento em Bancos	—
		Depósitos Especiais do Estado	20.116,60
		Depósitos de Divs. Origens	196.933,20
		Montepio	9.731.102,80
		Sald. na Tesouraria para 11	—
			Cr\$ 12.056.360,70

Cr\$ 12.056.360,70
DISCRIMINAÇÃO

DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO		DEPÓSITOS Especiais	DEPÓSITOS Diversas Origens	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado				
Tesouraria	8.532.316,80	—	135.475,00	278.210,20	785.100,80	9.731.102,80
Banco do Brasil	504.078,20	—	5.236.244,20	—	39.578,20	5.779.900,60
Banco N. do Comércio	6.504.852,30	—	2.142.181,70	9.772.438,60	127.887,70	18.547.360,30
Banco Indúst. Com.	1.207.993,00	—	—	—	—	1.207.993,00
Banco Agric. Mercantil	11.648,10	—	—	—	3.005.871,70	3.017.519,80
Banco Paraná S. C.	2.093.555,40	—	1.000.000,00	18.813.712,60	10.032.220,50	31.939.488,50
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco da Lavoura	893.338,70	—	—	—	551.966,90	1.445.305,60
Banco C. R. M. Gerais	418.570,80	—	—	8.378.607,00	344.935,20	9.142.113,00
Caixa Econ. Federal	95.718,50	—	1.000.000,00	—	3.913.723,30	4.109.441,80
Banco Merc. Industrial	304.060,90	—	—	—	3.000.000,00	3.304.060,90
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	1.634.759,90	—	—	—	—	1.634.759,90
Nº/Fundo Hosp. Serv. Estado	—	—	—	12.798.285,80	—	12.798.285,80
Paraná c/Fundo Hosp. Serv. Estado	—	—	—	—	8.002.149,30	8.002.149,30
Bco. Desenvolvimento do Estado	—	—	—	20.000.000,00	17.200.000,00	37.200.000,00
TOTAIS	22.271.882,60	—	9.513.900,90	70.107.476,20	46.103.433,60	147.996.693,30

Roberto Quint, enc. do Controle

Francisco Gouvêa, Subdiretor

Accácio Mello, tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1962

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Sald. do dia 10 em Caixa	9.731.102,80	Secret. do Interior e Justiça	1.100.861,60
Receita Orçamentária	2.445,00	Secret. Educação e Cultura	601.123,80
Receita Extra-Orçamentária	—	Secretaria da Fazenda	7.478.379,70
Despesa (Anulação)	200.500,00	Secretaria da Segurança	2.640.540,00
Repartições Fiscais C/ de Saldos	5.099.088,40	Secret. da Viação Obras Públicas	—
Retirada de Bancos	18.318.662,50	Secretaria da Agricultura	486.562,00
Depósitos Especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde Assistência Social	2.832.063,30
Depósitos Diversas Origens	79.419,70	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	13.467,00	Departamento de Estatística	—
Responsáveis C/ Antigas	—	D. O. R. S. P.	21.248,80
Responsáveis C/ Exercício	—	Plano de Obras	8.050,00
		Dep. de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por Créditos Especiais	4.020.306,10
		Receita (Anulação)	—
		Restos a Pagar	3.000,00
		Suprimentos	—
		Recolhimento em Bancos	5.000.000,00
		Depósitos Especiais do Estado	—
		Depósitos de Divs. Origens	5.750,00
		Montepio	14.800,80
		Sald. na Tesouraria para 12	9.231.126,80
			Cr\$ 33.444.735,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO		DEPÓSITOS Especiais	DEPÓSITOS Diversas Origens	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado				
Tesouraria	7.960.004,80	—	135.475,00	351.879,90	783.767,00	9.231.126,80
Banco do Brasil	504.078,20	—	5.236.244,20	—	39.578,20	5.779.900,60
Banco N. do Comércio	56.266.869,90	—	2.142.181,70	9.772.438,60	127.887,70	68.309.377,90
Banco Indúst. Com.	19.744.790,60	—	—	—	—	19.744.790,60
Banco Agric. Mercantil	6.911.648,10	—	—	—	3.005.871,70	9.917.519,80
Banco Paraná S. C.	1.534.355,40	—	1.000.000,00	18.813.712,50	10.032.220,50	31.939.488,50
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco da Lavoura	6.398.749,10	—	—	8.378.607,00	551.966,90	6.950.716,00
Banco C. R. M. Gerais	5.581.654,80	—	—	—	344.935,20	14.305.197,00
Caixa Econ. Federal	95.718,50	—	1.000.000,00	—	3.913.723,30	4.109.441,80
Bco. Merc. Industrial	126.038,90	—	—	—	3.000.000,00	3.126.038,90
Bco. do Estado R. G. Sul	6.634.759,90	—	—	—	—	6.634.759,90
Banmércio c/Fundo Hosp. Serv. Estado	—	—	—	12.798.285,80	—	12.798.285,80
Paraná c/Fundo Hosp. Serv. Estado	—	—	—	—	8.002.149,30	8.002.149,30
Banco Desenvolvimento do Estado	—	—	—	20.000.000,00	17.200.000,00	37.200.000,00
TOTAIS	171.849.658,90	—	9.513.900,90	70.181.145,90	46.102.099,80	237.646.804,90

Roberto Quint, enc. do Controle

Francisco Gouvêa, Subdiretor

Accácio Mello, tesoureiro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE
COMPRAS

Edital de concorrência pública n. 09.06-58

O Departamento Central de Compras (D.C.C.), de conformidade com o art. 11, item III, do Regulamento aprovado pelo Decreto SF-25-08-61/382, torna público que fará realizar, no dia 27 de agosto de 1962, na sua sede, à Praça Lauro Müller, n. 2, (fone 3.410), Concorrência Pública, nas condições seguintes:

I — OBJETO DA CONCORRÊNCIA

Aquisição

I — Fechadura, para portão de presidio, com chave e maçaneta, conforme mostra existente neste Departamento, unidade — um, quantidade — 300.

II — ESTIPULAÇÕES

Os interessados deverão apresentar os documentos mencionados a seguir.

I — Proposta, seladas ambas as vias com Cr\$ 12,00 de selo Estadual e mais a Taxa de Educação e Saúde de Cr\$ 10,00, por folha, em envelope fechado e lacrado, contendo:

a) Designação do nome e endereço da firma proponente;

b) especificação a mais detalhada possível, inclusive marca, do material que se propõem fornecer;

c) preço unitário e global, com a explicação de que estão ou não incluídas as despesas de impostos, taxas, fretes, carretos, seguros etc.;

d) condições e prazo de entrega do material no local indicado: Departamento Central de Compras, Praça Lauro Müller — 2, ou local pelo mesmo designado, onde será procedido o exame de recebimento;

e) declaração de conhecimento e submissão às normas deste edital e da Legislação referente a Concorrências.

Nota: Serão recusados os materiais com dimensões e outras características a quem das especificações, o que ocasionará exigência de substituição, retira urgente, chamamento do segundo colocado, exigência e diferença e preço pelo faltoso caução futura suspensão do registro do fornecedor, etc.

2 — Na parte externa do envelope contenedor da proposta deverão constar os seguintes dizeres: Concorrência pública n. 09-06-58, (aquisição de material para a Penitenciária do Estado).

3 — Em envelope separado, contendo os dizeres do inciso anterior, além do termo Documentos, em caracteres bem destacados, encerrar-se-ão os documentos comprobatórios de identidade e idoneidade:

a) certidão de Registro na Junta Comercial ou "Diário Oficial" que tenha publicado o documento de constituição;

b) atestado de idoneidade passado por Banco ou duas firmas de comprovada idoneidade comercial;

c) prova de quitação com as Fazendas estadual, federal e municipal;

d) procuração, se for o caso, passada a pessoa representante do proponente à abertura das propostas.

4 — Os documentos acima (ou parte deles) poderão ser substituídos pelo Registro da firma no Departamento Central de Compras do Estado de Santa Catarina.

5 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias com a rubrica dos proponentes em todas as páginas, seladas na forma do item 1º, deste Edital.

6 — Os envelopes, contendo propostas ou documentos, deverão ser entregues no Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller, n. 2 (fone 3.410), até às 14 horas do dia 27 de agosto de 1962, mediante recibo em que se mencionará data e hora do recebimento, assinado por funcionário do D.C.C.

7 — As propostas serão abertas, às quinze horas, do mesmo dia 27-8-62, por funcionários designados pelo presidente do D.C.C. e na presença dos proponentes ou seus representantes legais.

8 — Abertos os envelopes, cada um dos interessados tem o direito de apor a sua rubrica nas folhas de propostas dos demais concorrentes.

9 — As propostas (modelo 001, à venda na Imprensa Oficial do Estado), deverão obedecer às condições estabelecidas neste edital, nas instruções constantes do verso das mesmas, bem como às exigências do Decreto n. SF-25-08-61/382, de 1961, e demais disposições estaduais federais sobre Concorrências.

III — JULGAMENTO

1 — Pela Comissão Julgadora, posteriormente, será declarado vencedor o proponente que oferecer:

a) Menor preço, considerando-se descontos, bonificações, impostos, despesas e outras vantagens;

b) melhores condições de entrega;

c) melhores condições de pagamento.

2 — Em igualdade de condições, será dada preferência à firma estabelecida no Estado.

3 — Em caso de absoluta igualdade de propostas, será sorteado o vencedor.

4 — A Concorrência poderá ser anulada, uma vez que tenha sido preterida formalidade expressamente exigida pelas referidas leis e a omissão importe em prejuízo aos concorrentes, ao Estado ou à moralidade da Concorrência.

5 — A Comissão Julgadora reserva-se o direito de anular a Concorrência, caso as propostas apresentadas não correspondam aos interesses do Estado.

Florianópolis, em 21 de julho de 1962.
Hermes Justino Patriciano, presidente. (10.296)

Agricultura

Portaria de 28 de setembro de 1962

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Guerino Carminatti, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XXVII, da T. N. M. da Diretoria de Serviços Especiais, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 31 de agosto do corrente ano.

SECRETARIA SEM PASTA

Portaria de 27 de setembro de 1962

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Jairo Silva na função de Encarregado de Serviço, referência XXVI, da T. N. M. desta Secretaria, na vaga criada pelo decreto n. GE-13-04-62/1.319.

INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA — IRASC

EDITAL N. 54

Prazo de 30 dias

O Dr. Luis Navarro Stotz, Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, faz público para conhecimento de quem interessar possa,

que a petição requerendo terras devolutas, cujo número, área, situação, confrontações e nome do requerente vão abaixo mencionados, se acha neste Instituto com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestação será a dita petição encaminhada ao Conselho Administrativo para despacho final e expedição do respectivo título definitivo.

Município de Lauro Müller

Hercílio Francisco — Requer: 51.268,3750 m2.

Processo n. 8.767 — Lugar: Rio Oratório.

Distrito: Lauro Müller.
Confrontações:

Norte: Rio Oratório.

Sul: Peraus da Serra Perdida.

Leste: Elizeu Moura.

Oeste: Arvelino Carboni.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital do qual foram extraídas cópias destinadas a serem publicadas no Diário Oficial de Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Lauro Müller.

Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina em Florianópolis, 9 de outubro de 1962.

Dr. Luis Navarro Stotz, presidente.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
CAÇA E PESCA

APOSTILA

No título de Adalberto da Luz Andrade, ocupante do cargo de Inspetor Geral de Pesca, do Departamento Estadual de Caça e Pesca (autarquia), foi proferida a seguinte: "O portador do presente título, de con-

formidade com o artigo 9º, da Lei 3.003, de 29 de dezembro de 1961, combinado com o decreto GE-22-06-62/1.896, fica aproveitado no cargo de Inspetor de Pesca, padrão I-25, efetivo, de acordo com as tabelas anexas ao decreto supra. Departamento Estadual de Caça e Pesca, em Florianópolis, 6 de setembro de 1962". (Ass.) Abel Capela, diretor-geral.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria de 19 de setembro de 1962

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Maria Therezinha Scharf, ocupante do cargo da classe B-18, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, lotada no referido Departamento, de 30 dias, para tratamento de saúde, om vencimento integral, a contar de 11 de setembro do corrente ano.

Publicações Diversas

MERCADO DAS TINTAS PETERSEN S. A. — IND. COM. IMP.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da firma Mercado das Tintas Petersen S. A. — Ind. Com. Imp. para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à rua XV de Novembro 1.376/80 em Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I) Leitura, discussão e votação do balanço geral, encerrado em 30 de junho de 1962, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

II) Eleição do conselho fiscal.

III) Assuntos de interesse geral.

Blumenau, outubro de 1962.
Willy Christen, diretor-gerente. (3x2) (4172)

FABRICA DE GAITAS "ALFREDO HERING" S/A. — COMERCIO E INDUSTRIA

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, para a assembléia geral extraordinária, que

deverá se realizar na sede social, ao Largo Coronel Feddersen, s/n, nesta cidade, pelas 10 horas do dia 30 de outubro de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social;
2º — Alteração do estatuto social;
3º — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Blumenau, 24 de setembro de 1962.
Alice Hering, diretora-presidente. (3-3) (4125)

OLIVEIRA FILHO S. A. COMERCIAL

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro do corrente ano, às 14 horas em sua sede social, à rua Deodoro, n. 15, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, a fim de tratarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento de capital social;
2º — reestruturação e modificação do estatuto social;
3º — outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 8 de outubro de 1962.

Arnaldo Pinto de Oliveira, diretor. (3x2) (4176)

**FABRICA DE ARTEFATOS
TEXTIS "ARTEX" S. A.**

**Ata da assembléa geral
extraordinária**

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, pelas dezessete horas, reuniram-se no escritório da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., à rua Progresso, 150, nesta cidade, os senhores acionistas desta sociedade, em virtude de convocação regularmente feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições ns. 7.135, 7.137 e 7.138, de 21, 25 e 26 de setembro p.p. respectivamente, e no jornal "A Nação", em suas edições nrs. 87, 88 e 89, de 14, 15 e 16 de setembro último, respectivamente. De acordo com o estatuto, assumiu a presidência da reunião, o membro do conselho diretor, Dr. Júlio H. Zadrozny, que convidou a mim, Lotário Stueber, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa dos trabalhos desta reunião. Declarou o sr. presidente, que conforme assinaturas e demais declarações de direito, lançadas no livro de presença de acionistas, se achavam presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, havendo portanto "quorum legal", pelo que dava validamente instalada esta assembléa e iniciados os trabalhos. Ofereceu ao exame de todos os presentes o livro de presença de acionistas e os respectivos títulos. Em seguida o secretário leu o edital de convocação que é do seguinte teor: "Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A. — Assembléa geral extraordinária — 1ª convocação — São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a ser realizada na sede social à rua Progresso, 150, nesta cidade de Blumenau, às 16 horas do dia 2 de outubro de 1962, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital, mediante realocação do ativo e incorporação de reservas e consequente alteração do estatuto; 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade, Blumenau, 12 de setembro de 1962. Ass. Arno Zadrozny — diretor-gerente". O sr. presidente, no primeiro ponto da ordem do dia, submeteu à discussão da assembléa a exposição justificativa e proposta da diretoria, acompanhada dos pareceres do conselho diretor e do conselho fiscal. Estes documentos, lidos pelo secretário, são do seguinte teor: "Exposição justificativa e proposta da diretoria para aumento do capital social — senhores acionistas: A diretoria da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., na forma da lei e do estatuto em vigor, vem expor, justificar e propor o seguinte: A vigente legislação do imposto de renda, decreto n. 47.373 de 7 de dezembro de 1959, e alterações posteriores, faculta às pessoas jurídicas a correção monetária do valor original dos bens do seu ativo imobilizado até o limite das variações resultantes da aplicação de coeficientes de correção determinados pelo Conselho Nacional de Economia (lei 3.470, art. 57), permitindo, desta forma, fazer parcialmente face aos efeitos da desvalorização da moeda. Assim sendo, e tendo em vista não só as vantagens de ordem fiscal que resultam desta correção para a sociedade, como, atendendo igualmente aos interesses dos senhores acionistas, foram realizados os levantamentos necessários, tendo-se apurados as seguintes variações apropriáveis:

Imóveis Cr\$ 14.362.903,40 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e três cruzeiros e quarenta centavos); máquinas e instalações Cr\$ 3.687.100,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cem cruzeiros e noventa centavos); e móveis e utensílios Cr\$ 1.078.914,50 (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos) perfazendo o total de Cr\$ 24.108.918,80 (vinte e quatro milhões, cento e oito mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos). Sendo pensamento da diretoria realizar um aumento de Cr\$ 53.600.000,00 (cincoenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o que corresponde a 20% (vinte por cento) sobre o atual capital, de forma gratuita para os senhores acionistas, vimos ainda propor, para alcançar esta quantia, juntamente com a correção monetária, a utilização de reservas tributadas no montante de Cr\$ 29.491.081,20 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitenta e um cruzeiros e vinte centavos), que deverão ser transferidas da conta "reservas". Tanto a parcela decorrente da correção monetária do valor dos bens do ativo imobilizado, como a utilização de parte das reservas tributadas, de conformidade com a legislação do imposto de renda, serão atingidos unicamente pela tributação especial prevista sendo o respectivo imposto recolhido pela pessoa jurídica. Os senhores acionistas ficam isentos de quaisquer ônus decorrentes das ações que receberem a título de bonificação. Em vista do exposto, propõe esta diretoria seja aumentado o capital social, mantendo-se a proporção para as duas espécies de ações e fazendo-se a necessária alteração do estatuto. O artigo 5º, capítulo II, do estatuto social, caso esta proposta mereça aprovação, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital da sociedade, integralmente realizado é de Cr\$ 321.600.000,00 (trezentos e vinte e um milhões, e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 321.600 (trezentas e vinte e uma e seiscentas) ações, sendo 160.800 (cento e sessenta mil, e oitocentas) ações ordinárias e 160.800 (cento e sessenta mil e oitocentas) ações preferenciais, ambas as espécies de ações de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Permanecem inalterados os parágrafos e letras deste artigo. Esta, senhores acionistas, é a proposta que a diretoria submeterá à deliberação dos conselhos diretor e fiscal, e da próxima assembléa geral extraordinária. Blumenau, 12 de setembro de 1962. Ass. Arno Zadrozny diretor-gerente, Carlos Curt Zadrozny diretor-comercial e Max Rudolf Wuensch diretor-técnico". "Parecer do conselho diretor. Os abaixo assinados, membros do conselho diretor da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S.A., tendo examinado detidamente a exposição justificativa e proposta da diretoria, para aumento do capital social de Cr\$ 268.000.000,00 para Cr\$ 321.600.000,00 e consequente alteração do estatuto social, são de parecer que a medida consulta plenamente aos interesses sociais, merecendo portanto, aprovação pela assembléa geral extraordinária convocada para este fim". "Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S.A., abaixo assinados, especialmente convocados para examinar uma exposição justificativa e proposta da diretoria para aumento do capital social de

Cr\$ 268.000.000,00 para Cr\$ 321.600.000,00, após examinar e discutir detidamente a referida exposição justificativa, são de parecer que a medida consulta aos interesses da sociedade e recomendam à assembléa geral extraordinária a sua aprovação. Blumenau, 17 de setembro de 1962. Ass. Gustavo Stamm, Bertoldo Neitzel, Arthur Rabe Jr. e Jago Ungershausen. O parecer do conselho diretor, retro transcrito, datado de 17 de setembro de 1962, acha-se assinado pelos conselheiros srs. Júlio H. Zadrozny, Dr. Alfredo Hoess e Wittich Paulo Hering. Terminada a discussão, pelo sr. presidente foram submetidos os documentos acima transcritos à votação, resultando a sua aprovação unânime pela assembléa geral. Diante do resultado verificado, pelo sr. presidente foi declarado aumentado o capital social e alterado o estatuto na forma proposta pela diretoria, a partir desta data, cabendo aos senhores diretores tomar as medidas necessárias para a efetivação do que foi deliberado, bem como recolher o respectivo imposto de selo. Declarou ainda o sr. presidente que competia à diretoria proceder a distribuição das ações de bonificação, resultantes do aumento de capital hoje aprovado, na proporção de uma ação de bonificação para cada grupo de cinco ações, dentro de cada espécie, ficando expressamente autorizada a negociar, por encontro de contas, ou em dinheiro, as eventuais frações resultantes, recomendando-se a confecção das respectivas relações. Prosseguindo nos trabalhos desta assembléa, o sr. presidente, passando ao segundo ponto da ordem do dia, franqueou a palavra. Não havendo quem usasse da palavra o sr. presidente deu por encerrados os trabalhos desta assembléa, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, após lida e achada conforme a presente ata, vai assinada pela mesa e srs. acionistas presentes. Blumenau, 2 de outubro de 1962. Ass. Lotário Stueber, J. H. Zadrozny, Frieda Zadrozny, Irene B. Peiter, Dr. Alfredo Hoess, Egon R. Peiter, Wittich Paulo Hering, Carlos Souto, Gustavo Stamm, M. Rud. Wuensch, B. Neitzel, Heinrich Leo Maar, Walter Voss, C. C. Zadrozny, Arno Zadrozny, Administradora Comercial S.A. — N. I. Zadrozny. Confere com o original lavrado às fls. 4 a 5 verso do livro de atas n. 4, das assembléas gerais da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A. — Blumenau, 2 de outubro de 1962. Lotário Stueber - secretário. 1ª Coletoria Federal de Blumenau. Foi pago na 1ª via o selo proporcional de Cr\$ 428.800,00. Protocolo n. 1.423, livro 6. Em 3 de outubro de 1962. Assinatura ilegível, coletor. Reconheço verdadeira a assinatura de Lotário Stueber, do que dou fé. Em testemunho B.M. da verdade. Blumenau 4 de outubro de 1962. Benjamin Margarida - tabelião. N. 17.895 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 2.010,00 estaduais por estampilhas para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 4 de outubro de 1962. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 4 de outubro de 1962. Eduardo Nicolich, secretário.

**S. A. INDUSTRIA E COMERCIO
CONCORDIA**

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da S. A. Indústria e Comércio Concordia, a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, a rua Osvaldo Cruz s/n., em Concordia, Santa Catarina, às 14 horas do dia 14 de novembro de 1962, a fim de:

- a — Deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de agosto de 1962, documentos estes que se acham a disposição dos srs. acionistas, de acordo com o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- b — elegerem os membros da diretoria e conselho fiscal e seus suplentes, para o novo exercício;
- c — discutirem e deliberarem sobre outros assuntos do interesse da sociedade.

Concordia, 6 de outubro de 1962.

R. A. Fontana, diretor.
(3-3) (4147)

**CASA PEITER S. A. —
COMERCIAL**

Assembléa geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral extraordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua XV de Novembro, 553, nesta cidade de Blumenau, pelas 14 (quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de outubro do corrente ano, e que obedecerá a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
- 2º — Alteração do estatuto da sociedade.
- 3º — Diversos assunto de interesse da sociedade.

Blumenau, 8 de outubro de 1962.

Irene B. Peiter, diretor-presidente.
(3-3) (4162)

**FABRICA DE TECIDOS CARLOS
RENAUX S. A.**

Assembléa geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à rua 1ª de Maio, 1.283, no dia 19 de outubro de 1962, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Ratificação de aumento do capital social;
 - b) alterações estatutárias;
 - c) assuntos de interesse social.
- Brusque, 8 de outubro de 1962. Otto Renaux, diretor-superintendente.

Guilherme Renaux, diretor-presidente.

Dr. Erich Walter Bueckmann, diretor.

Carlos Cid Renaux, diretor.

(4.158) (3x2) (4171)

TECELAGEM BERNARDINO S/A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e dois, na sede social, pelas dezesseis horas, atendendo a convocação anunciada no "Diário Oficial" deste Estado, edições ns. 7.100, 7.102 e 7.103, respectivamente, de 1º, 2 e 3 do corrente mês, e ainda no jornal "A Nação", órgão que se edita na vizinha cidade de Blumenau, edições n. 48, 49 e 50, de respectivamente, 28,29 e 31/7/62, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da sociedade anônima "Tecelagem Bernardino S/A. Verificada a presença da totalidade do capital social conforme o respectivo livro de presença, que foi assinado à vista das ações que cada acionista era portador, assumiu a presidência, na forma do estatuto, o diretor-presidente desta sociedade, acionista Augusto Reichow, que declarou aberta a sessão, convidando a mim, Luiz Carlos de Oliveira, para secretariar o trabalho. Inicialmente, o sr. presidente determinou a leitura do edital de convocação, o que fiz em voz alta, assim redigido: "Tecelagem Bernardino S/A. Assembleia geral extraordinária. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 25 de agosto p/vindouro, em sua sede social, à rua Prefeito Leopoldo Schramm, s/n, nesta cidade de Gaspar, com a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital social; 2º) alteração do estatuto da sociedade; 3º) assuntos de interesse social. Gaspar, (SC), 24 de julho de 1962. (Assinado) Augusto Reichow, diretor-presidente". Finda a leitura do referido edital de convocação, atendendo a determinação do sr. presidente, fiz a leitura da exposição justificativa da diretoria e do parecer do conselho fiscal, em atenção à ordem do dia, documentos que são do seguinte teor: "Tecelagem Bernardino S/A. Exposição justificativa da diretoria desta sociedade, para efeito de aumento de capital e alteração do estatuto. Senhores acionistas: Cumpra a esta diretoria, atendendo a prescrições legais, justificar a necessidade de aumentar o capital social. Como é do conhecimento de todos os senhores acionistas, o atual capital social eleva-se a Cr\$ 10.000.000,00, o qual, devido ao sempre crescente desenvolvimento de nossas atividades, não mais vem atendendo às nossas necessidades. Assim, como os senhores acionistas possuem crédito em contas correntes, resolvemos propor à assembleia geral dos acionistas um aumento de capital para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), mediante conversão de créditos em contas correntes dos senhores acionistas, bem como incorporação de reservas já tributadas pelo Imposto de Rendas, como segue: a) Com Cr\$ 303.577,40 (trezentos e três mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), proveniente do Fundo de Reserva Legal; b) com Cr\$ 25.036,10 (vinte e cinco mil, trinta e seis cruzeiros e dez centavos), do Fundo de Reserva Especial; c) Com Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), do Fundo para Aumento de Capital; d) Com Cr\$ 7.671.386,50 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), proveniente da conversão de créditos, que os senhores acionistas possuem no Pas-

sivo desta sociedade. Em consequência deste aumento de capital ora proposto, torna-se necessário, ainda, a seguinte alteração do estatuto: "Artigo 6º — O capital social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias ao portador, ou nominativas, à vontade do acionista, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, todo ele realizado e integralizado". O aumento que ora submetemos à apreciação dos senhores acionistas, além de atender a todas as necessidades atuais, salvaguardando os interesses sociais e dos acionistas, obedece, rigorosamente, a todas as prescrições legais, em virtude do que esperamos sua integral aprovação. Gaspar (SC), 21 de agosto de 1962. Augusto Reichow, diretor-presidente. Horst Bernardino Scheidemantel, diretor-gerente. Arthur Schloesser, diretor. Erna Scheidemantel, diretor". "Tecelagem Bernardino S/A. Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da sociedade anônima "Tecelagem Bernardino S/A", com sede nesta cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, por seus membros abaixo assinados, reunidos especialmente para tomarem conhecimento da exposição justificativa que a diretoria da referida sociedade pretende apresentar à assembleia geral extraordinária, propondo a elevação do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) ou seja, um aumento de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e consequente modificação do estatuto social, depois de examinarem detidamente o referido documento, resolvem, por unanimidade, aprová-lo sem restrições, em virtude de se revestir das formalidades legais e consultar os interesses da sociedade, e bem assim, recomenda-o a aprovação da assembleia geral extraordinária, para tal fim já convocada. Gaspar, 23 de agosto de 1962. Norberto W. Schossland, Acary Guimarães, Jerry Weissheimer". Após a leitura da exposição justificativa da diretoria referente ao aumento do capital social e do respectivo parecer do conselho fiscal o sr. presidente submeteu a discussão estes documentos, que foram em seguida detidamente estudados e discutidos. Como não houvesse quem se manifestasse em contrário, o sr. presidente submeteu os mesmos a sufrágio, constatando-se integral aprovação, por unanimidade de votos, abstenção feita dos impedidos por lei. Face a esta aprovação, declarou o senhor presidente ser necessário a nomeação de três peritos, para procederem à verificação dos créditos existentes, para a competente conversão em capital, tendo sido nomeados os senhores Norberto W. Schossland, Henrique Ramon Miehe e Antônio Neotti, os quais já se achavam presentes à assembleia, em virtude de terem sido previamente convocados. Suspensa a sessão pelo tempo necessário à verificação, ao ser a mesma reaberta pelo senhor presidente, passou-me este para a competente leitura e transcrição, o seguinte laudo pericial: "Tecelagem Bernardino S/A. Laudo Pericial. Os abaixo assinados, Norberto W. Schossland, economista, portador da carteira n. 479 do C.R.E.P., Henrique Ramon Miehe e Antônio Neotti, contadores, registrados no C.R.C.S.C. sob os n.ºs. 0171 e 0467, respectivamente, todos brasileiros, o primeiro residente em Gaspar e os demais em Blumenau, e peritos nomeados pela assembleia geral extraordinária, da "Tecelagem Bernardino S/A", em realização, para examinarem a contabilidade da referida sociedade e dizerem da

existência de créditos suficientes para a integralização das ações subscritas pelos subscritores constantes da competente lista de subscrição do aumento do capital proposto pela diretoria, passam a proferir o seu laudo, sem dolo, nem malícia, conscientes de suas responsabilidades, e pela forma seguinte: Examinando a contabilidade da "Tecelagem Bernardino S/A", constatamos a existência de créditos, na importância de Cr\$ 7.671.386,50 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), suficientes para a integralização das ações subscritas pelos subscritores constantes na respectiva lista de subscrição que nos foi apresentada. Observamos também que a complementação do aumento do capital proposto, se fará pela reversão de valores das contas de Fundo de Reserva. Por tal forma, ficará totalmente realizado o aumento do capital social, em virtude de que os peritos abaixo assinados, dão por terminada a sua missão, cumprindo salientar que as suas deliberações foram tomadas por unanimidade, à vista dos documentos comprobatórios, confrontados com os respectivos lançamentos na contabilidade da referida sociedade". Gaspar, 25 de agosto de 1962. (Assinado) Norberto W. Schossland, Henrique Ramon Miehe, Antônio Neotti". Em seguida, o senhor presidente pôs em discussão e votação o laudo pericial, o qual foi aprovado por todos os presentes, por unanimidade, abstenção de cada um, em relação ao próprio crédito. Pelo exposto, e de conformidade com o que a assembleia havia aprovado, o senhor presidente declarou efetivamente aumentado o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), aumento este efetivado com os recursos propostos na exposição justificativa da diretoria. Ato contínuo, determinou o senhor presidente que, eu, secretário, lesse a lista de subscrição do aumento de capital, de cujo documento consta o seguinte: "Tecelagem Bernardino S/A. Lista de subscrição de aumento de capital de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, ou seja, um aumento de Cr\$ 10.000.000,00. Capital social dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. N. de ordem, nome do subscritor, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, n. de ações subscritas, importância, forma de realização, reversão de fundos, créditos, assinaturas: 1) Arthur Schloesser, brasileiro, casado, industrial, Brusque, 2.500, Cr\$ 2.500.000,00, Cr\$ 582.154,20, 1.917.845,80, (ass.) Arthur Schloesser; 2) Erna Scheidemantel, brasileira, viúva, industrial, Blumenau, 2.500, Cr\$ 2.500.000,00, Cr\$ 582.154,20, 1.917.845,80, (ass.) Erna Scheidemantel; 3) Augusto Reichow, brasileira, casado, industrial, Blumenau, 2.490, Cr\$ 2.490.000,00, Cr\$ 579.824,20, Cr\$ 1.910.175,80, (ass.) Augusto Reichow; 4) Horst Bernardino Scheidemantel, brasileiro, casado, industrial, Blumenau, 2.480, Cr\$ 2.480.000,00, Cr\$ 577.495,10, Cr\$ 1.902.504,90, (ass.) Horst Bernardino Scheidemantel; 5) Luiz Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, guarda livros 10 Cr\$ 10.000,00, Cr\$ 2.328,60, Cr\$ 7.671,40, (ass.) Luiz Carlos de Oliveira; 6) Heinz Dagoberto Scheidemantel, brasileiro, guarda livros, Blumenau, 10, Cr\$ 10.000,00 Cr\$ 2.328,60 Cr\$ 7.671,40 (ass.) Heinz Dagoberto Scheidemantel; 7) Julio Augusto Fernando Reichow, brasileiro, solteiro, estudante, Blumenau, 10, ...

Cr\$ 10.000,00, Cr\$ 2.328,60, Cr\$ 7.671,40, (ass.) por meu filho menor Augusto Reichow. Gaspar (SC), 25 de agosto de 1962. Assinado: Augusto Reichow, diretor-presidente". Em atenção ao 2º item da ordem do dia, o senhor presidente lembrou da obrigatoriedade de alteração do estatuto social, no que se refere ao capital social, em vista do aumento ora efetivado, tendo o mesmo sido alterado, com a mesma redação propsta na exposição justificativa da diretoria. E, finalmente, em atenção ao 3º item da ordem do dia o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Luiz Carlos de Oliveira, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme via por todos assinada. (Assinado): Augusto Reichow. Por meu filho menor, Augusto Reichow. Arthur Schloesser. Heins Dagoberto Scheidemantel. Horst Bernardino Scheidemantel. Erna Scheidemantel. Luiz Carlos de Oliveira. Fomos presente a esta assembleia, na forma da lei. Os peritos: Norberto Schossland, Henrique Ramon Miehe, Antônio Neotti. É o que contém esta ata que se acha devidamente transcrita no livro de atas das assembleias gerais desta sociedade, do qual extraí a presente cópia fiel. Gaspar (SC), 25 de agosto de 1961. Luiz Carlos de Oliveira, secretário.

N. 17.903 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na 1a. via Cr\$ 2.010,00 estaduais por estampilhas para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de outubro de 1962.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 4 de outubro de 1962. Florianópolis 4 de outubro de 1962. (4160)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Perdeu-se o certificado de propriedade do caminhão marca G. M. C., mod. 1957 (ano de fabricação), motor n. 270893749, cor azul, pertencente a firma Omizzolo & Cia. Ltda. com sede na cidade de Lajes, neste Estado.

Florianópolis, 4 de outubro de 1962.

Paulo Stéfem de Albuquerque (Firma reconhecida). (4165)

H. WALTER S/A — FÁBRICA DE CADARÇO

CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas de H. Walter S/A para a assembleia geral extraordinária que terá lugar na sede desta sociedade, 14 horas do dia 20 de outubro de 1962 com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Empréstimo industrial.
- 2º — Alteração do estatuto social.
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campo Alegre, 9 de outubro de 1962.

H. Walter, diretor-presidente. (3x2) (4169)

MERCADO DAS TINTAS PETERSEN S. A. — IND., COM. e IMPORTAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, do exercício findo a 30 de junho de 1962.

Para qualquer outro esclarecimento, estamos à vossa disposição.
Blumenau, 30 de junho de 1962.

Willy Christen, diretor-gerente.
Heimo Walter Baumgarten, diretor-comercial.
Arthur Friedel, diretor-industrial.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1962

ATIVO

Imobilizado	
Construções, imóveis, móveis e utensílios	648.845,60
Estável	
Veículos, máquinas e instalações, livros técnicos, marcas e patentes, capitalização	1.497.237,20
Realizável a curto e longo prazo	
Fundo adicional restituível, caução, Petrobrás, ações, letras a receber, mercadorias, títulos a receber, devedores p/títulos em cobrança	5.732.735,40
Disponível	
Caixa, bancos	601.609,90
Compensação	
Ações caucionadas, endossos p/desconto	1.184.018,90
	Cr\$ 9.664.447,00

PASSIVO

Não exigível	
Capital, fundo de depreciação, fundo p/dev. duvidosos, fundo de reserva legal, fundo de reserva especial	3.301.545,70
Exigível a curto e longo prazo	
Empréstimos, contas a pagar, títulos a pagar, contas correntes, letras a pagar, à disposição da assembleia	5.178.882,40
Compensação	
Caução da diretoria, títulos descontados	1.184.018,90
	Cr\$ 9.664.447,00

Blumenau, 30 de junho de 1962.

Willy Christen, diretor-gerente.
Heimo Walter Baumgarten, diretor-comercial.
Arthur Friedel, diretor-industrial.
Dabogerto Ern, técnico em contabilidade, reg no C.R.C.S.C. sob n. 1.461.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

Despesas diversas, fundo de reserva especial, fundo de depreciação, fundo de reserva legal, prejuízos a amortizar, fundo p/dvedores duvidosos, à disposição da assembleia	6.493.421,50
---	--------------

CRÉDITO

Rendas diversas, fundo de depreciação, mercadorias	6.493.421,50
--	--------------

Blumenau, 30 de junho de 1962.

Willy Christen, diretor-gerente.
Heimo Walter Baumgarten, diretor-comercial.
Arthur Friedel, diretor-industrial.
Dabogerto Ern, técnico em contabilidade, reg no C.R.C.S.C. sob n. 1.461.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da firma Mercado das Tintas Petersen S. A. Ind. Com. e Importação, tendo examinado o balanço geral e demais documentos referente ao exercício encerrado a 30 de junho de 1962, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral.

Blumenau, 30 de junho de 1962.

Arthur Hadlich
Dr. Gerd Hennings
Wilmar da Luz

(4166)

CRISTAIS HERING S. A

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de um mil novecentos e sessenta e dois, pelas nove horas, reuniram-se os acionistas da "Cristais Hering S. A.", em assembleia geral ordinária, em virtude convocação prévia regularmente feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 7.120, 7.121 e 7.122 de 30 e 31 de agosto e 3 de setembro de 1962, e no jornal "A Nação" S. A., desta cidade, em suas edições ns. 67, 68 e 69, de 18, 19 e 21 de agosto de 1962, na sede social, ao Largo Coronel Feddersen, s/n., nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Assumiu a presidência a diretora-presidente, sra. Alice Hering, que convidou a mim, Georg Pospischil, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarou a presidente, que se achavam presentes acionistas representando ações em número suficiente para quorum legal, declarando mais que os presentes haviam feito as declarações da lei no livro de presença de acionistas, bem como assinado a respectiva lista de presença e exibido os respectivos títulos representativos, pelo que dava esta assembleia geral ordinária por validamente instalada e iniciados seus trabalhos, pedindo que, pelo secretário fosse lido o edital de convocação a que acima se fez referência, o que foi feito e que é do teor seguinte: "Cristais Hering S. A. — Assembleia geral ordinária — 1ª convocação — São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembleia geral ordinária, que deverá se realizar na sede social, ao Largo Coronel Feddersen, s/n., nesta cidade, pelas 9 horas, do dia 29 de setembro de 1962, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 1962; 2º eleição da diretoria; 3º eleição do conselho fiscal; 4º outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 16 de agosto de 1962. Alice Hering, diretora-presidente". — No primeiro ponto da ordem do dia, pediu a presidente que, pelo secretário fosse lido o conjunto de documentos devidamente publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em sua edição n. 7.120, de 30 de agosto de 1962, e no jornal "A Nação" S. A., desta cidade, em sua edição n. 70, de 22 de agosto de 1962, e que compreende o relatório da diretoria, balanço geral e conta de "lucros e perdas", de 30 de junho de 1962, e o parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício social findo em 30 de junho de 1962, documentos esses também presentes que se achavam sobre a mesa. De todos os presentes tomaram conhecimento, abrindo-se em seguida discussão sobre os mesmos, bem como sobre todos os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício social em questão. Depois de amplamente discutidos, foram todos os documentos e todos os atos e contas da diretoria pela presidente submetidos à votação, resultando sua aprovação unânime e sem reservas, tendo-se absteido de votar os legalmente impedidos; é de notar que em seguida mereceram aprovação expressa as contas de despesas apresentadas, inclusive de viagens, de representação e outras. No segundo ponto da ordem do dia foi proposta a reeleição da atual diretoria para mais uma gestão de cinco anos e da seguinte

forma: diretora-presidente: Sra. Alice Hering, viúva, brasileira; diretor-superintendente: Dr. Júlio M. Zadrozny, casado, brasileiro; diretor-gerente: Sr. Karl F. Strauss, casado, brasileiro; diretor-técnico: Sr. Wilhelm Janssen, casado, alemão; diretor-técnico: Sr. W. Paul Hering, casado, brasileiro, todos residentes nesta cidade de Blumenau. A proposta submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. No terceiro ponto da ordem do dia foi proposta a eleição do conselho fiscal para o exercício social de 1962/1963 da seguinte forma: para membros efetivos: Srs. Guilherme Bonnet, Reynaldo Pfau e Arthur Rabe Junior e para suplentes: Srs. Jago Lungershausen, Adolfo Wolstein e Carlos Souto, todos brasileiros e residentes nesta cidade de Blumenau. Esta proposta submetida à votação foi aprovada unanimemente. No quarto ponto da ordem do dia, pelo acionista sr. Werner A. Beck, foi proposto que se ratificasse o ato da diretoria aprovando-se expressamente a distribuição de um dividendo de 12% (doze por cento) e a constituição dos fundos de reserva, depreciações, garantia da dívida ativa e gratificação à diretoria, tudo na forma dos lançamentos feitos em 30 de junho do corrente ano. Esta proposta submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. Facultou a seguir a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo que usasse da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos desta assembleia geral ordinária, de que se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por mim, Georg Pospischil, secretário, que a fiz e pelos acionistas presentes. Blumenau, 29 de setembro de 1962. Georg Pospischil, Alice Hering, J. H. Zadrozny, W. Paul Hering, Wilhelm Janssen, Werner A. Beck, Guilherme Bonnet, Fred Hering, Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S. A. Com. e Ind., Alice Hering, J. H. Zadrozny, Participações e Representações S. A., Alice Hering, J. H. Zadrozny. Confere com o original lavrado a fls. 26 verso, 27 verso do livro de atas respectivo. Blumenau, 29 de setembro de 1962. Georg Pospischil, secretário.

Reconheço como verdadeira a firma supra de Georg Pospischil. Blumenau, em 22 de outubro de 1962. Em test. R. G. da verdade. Rolando Geisler, escrevente.

N. 17.896 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de outubro de 1962.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 4 de outubro de 1962.

Eduardo Nicolich, secretário. (4159)

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS S. A.

Assembleia geral extraordinária
Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à rua General Osório s/n., em Timbó, no dia 17 de novembro de 1962, às nove horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º Aumento do capital social e consequente alteração do estatuto da sociedade;
2º assuntos diversos de interesse social.

Timbó, 4 de outubro de 1962.

Frederico Lorenz, diretor-presidente.

(3-3)

(4145)

EMPRESA FLORIANÓPOLIS S. A.
— TRANSPORTES COLETIVOS
Ata da assembléia geral extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, às 20 horas, na Praça 15 de Novembro n. 11, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, sede social da Empresa Florianópolis S. A. — Transportes Coletivos, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas desta Empresa, em primeira convocação, representando mais de dois terços (2/3) do capital social, com direito de voto, conforme se verifica do livro de presença de acionistas, tendo assumido a presidência de acordo com o estatuto, o sr. Aldo Rocha, diretor-presidente, que convidou a mim Ruth F. Rocha para secretário. Constituída assim a mesa declarou o senhor presidente instalada a assembléia geral extraordinária, regularmente convocada em anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado, de ns. 7.123, 7.129 e 7.130, respectivamente de 12, 13 e 14 de setembro do corrente ano, anúncios estes do seguinte teor: Empresa Florianópolis S. A. — Transportes Coletivos. Assembléia geral extraordinária, edital de convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Florianópolis S. A. — Transportes Coletivos, para em assembléia geral extraordinária, se reunirem na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 11, nesta Capital, às 20 horas no dia 25 de setembro do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Reforma do estatuto; II — outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis 16 de setembro de 1962. Aldo Rocha, diretor-presidente. Aprovado por unanimidade, a ordem do dia constante do edital de convocação o senhor presidente expôs as razões da necessidade da reforma do estatuto e após várias considerações dos presentes ficou assentada as seguintes alterações: a) o artigo 7º passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-técnico, acionistas ou não, residente no país. § 1º — Os diretores serão eleitos pela assembléia geral dos acionistas, pelo prazo de um (1) ano, podendo ser reeleitos. § 2º — A investidura no cargo de diretor se fará por termo lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria e assinada por esta e pelo diretor empossado. O artigo 9º passa a ter a seguinte redação: Nas ausências e impedimentos de algum diretor, sua substituição se fará sempre na seguinte ordem: a) do diretor-presidente, pelo diretor-gerente; b) do diretor-gerente pelo diretor-técnico; c) do diretor-técnico por outro que acumulará as funções dos dois cargos. Parágrafo único — A substituição na ordem estabelecida neste artigo, confere sempre ao substituto o exercício pleno das funções e poderes específicos atribuídos ao substituído. O artigo 10 passa a ter a seguinte redação: Em caso de vaga do cargo de diretor-presidente ou do diretor-gerente, seu substituto será eleito obrigatoriamente, dentro em sessenta dias, contados da ocorrência da vaga, em assembléia geral extraordinária. Parágrafo único — Em caso de vaga de outro cargo de diretor, somente será ela preenchida na primeira assembléia geral ordinária, competindo ao respectivo substituto, na forma do artigo 9º, letra c, exercer as atribuições do cargo vago até a investidura do novo eleito que terminará o mandato do substituído. O artigo 11 para a

ter a seguinte redação: A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, de três em três meses, e extraordinariamente, quando convocada pelo diretor-presidente ou quem o estiver substituindo. § 1º — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente sempre o diretor-presidente, ou quem o estiver substituindo e a quem caberá o desempate nas deliberações, sem prejuízo do seu voto como diretor. § 2º — Das reuniões da diretoria lavrar-se-ão atas, para fins de direito no livro próprio. O artigo 14 passa a ter a seguinte redação: — Ao diretor-gerente compete: a) cooperar permanentemente com o diretor-presidente; b) substituir, plena e automaticamente, o diretor-presidente nas suas ausências e impedimentos eventuais, podendo assinar, isoladamente, títulos, papéis, operações sociais em geral que envolvem compromissos, títulos de crédito ou cambiários, saques, emissões, aceites, endossos, notas promissórias, duplicatas, cheques, contratos de câmbio e todos os contratos que obriguem a sociedade para com terceiros; c) organizar e supervisionar a contabilidade da sociedade, tendo sob sua guarda os valores sociais; d) preparar e orientar os balanços, balanços e o relatório da diretoria; e) administrar e controlar os setores de compras, vendas e propaganda; f) supervisionar os serviços da tesouraria da sociedade; g) supervisionar e controlar as operações bancárias, dentro dos limites contábeis fixados pela diretoria; h) encarregar-se da correspondência, assinando-a e manter sob sua responsabilidade os livros da sociedade; i) secretariar as sessões de assembleias gerais e da diretoria; j) executar os serviços não especificados neste estatuto e que forem determinados pela diretoria ou pelo diretor-presidente. O artigo 15 passa a ter a seguinte redação: Ao diretor-técnico compete: a) controlar e supervisionar as oficinas da sociedade; b) opinar, quando solicitado sobre a compra e venda de veículos, peças e acessórios; c) dirigir os operários das oficinas, distribuindo-lhes as tarefas e funções; d) controlar a distribuição dos motoristas, cobradores e demais empregados nos veículos, organizar horários e escalas de serviço; e) prover a conservação, limpeza e segurança dos veículos e instalações das oficinas; f) responder pelo abastecimento e lubrificação geral dos veículos; g) responder pela rigorosa execução dos horários das linhas; h) propor a diretoria as penalidades a serem aplicadas aos operários, mecânicos, motoristas e cobradores faltosos; i) controlar e fiscalizar permanentemente o tráfego dos veículos, o transporte de passageiros e a execução desses serviços pelos motoristas e cobradores; j) supervisionar as relações da sociedade com autoridades do trânsito, tendo sob sua responsabilidade as multas e outras ocorrências do tráfego; k) manter as relações da sociedade com o público e demais autoridades, as quais a sociedade estiver subordinada. O parágrafo único do artigo 17 passa a ter a seguinte redação: — As assembléias serão presididas pelo diretor-presidente e secretariadas por um acionista indicado pelo presidente. Na ausência do presidente o diretor-gerente o substituirá e na ausência deste um dos acionistas presentes escolhidos por aclamação. Os demais artigos do estatuto, não alterados, continuam em pleno vigor. A seguir o senhor presidente passou ao segundo item da ordem do dia, outros assuntos de interesse da sociedade, ficando então aprovados por unanimidade que o cargo de diretor-gerente seria exercido pela acionista Ruth F. Rocha

e o cargo de diretor-técnico pelo acionista José Pedro dos Passos. Na data mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o senhor presidente deu por encerrada a presente assembléia, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, uma vez lida e aprovada, por unanimidade, vai assinada por todos os acionistas presentes. Dela tiro uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais, eu Ruth Fidelis Rocha, na qualidade de secretário, a escrevi. Florianópolis, 25 de setembro de 1962. Aldo Rocha, Ruth Fidelis Rocha, Aldo Rocha, José Pedro dos Passos e Maurino Soares. Está de acordo com o original. Ruth Fidelis Rocha, secretária.

N. 17.916 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 4 de outubro de 1962.

O secretário: **Eduardo Nicolich**

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 4 de outubro de 1962.

Eduardo Nicolich, secretário.

(4184)

FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA

Drs. Arthur Pereira e Oliveira, Carlos Corrêa, Djalma Moelmann, Fernando Wendhausen, Joaquim Madeira Neves e Aurélio Rotolo.

Atual diretoria

Dr. Armando Valério de Assis — Presidente.
 Dr. Paulo de Tarso da Luz Fontes — 1º vice-presidente.
 Dr. David Ernesto de Oliveira — 2º vice-presidente.
 Dr. Célio Belisário Ramos — 3º vice-presidente.
 Dr. Leo Mauro Xavier — Secretário-geral.
 Dr. Luiz Carlos da Costa Gayotto — 1º secretário.
 Dr. Geraldo Nicomedes Vieira — 2º secretário.
 Dr. Uri Gomes Mendonça — Tesoureiro.
 Dr. Aurélio Pinho Rotolo — 1º tesoureiro.
 Dr. Joaquim Madeira Neves — Bibliotecário.

(4163)

CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO KINAS IRMÃOS S/A.
Assembléia geral extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da Cia. Ind. e Com. Kinas Irmãos S/A. a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 20 (vinte) de outubro do corrente ano, em sua sede social sita à rua 28 de Agosto, nesta cidade de Guarapirima, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Eleição da diretoria face à renúncia do atual titular.
 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Guarapirima, 29 de setembro de 1962.
 Alberto Kinas, presidente.

(381)

MASSA FALIDA DE J. CONTE & CIA.
QUADRO GERAL DOS CREDORES ADMITIDOS À FALENCIA
Créditos quirografários

..Nomes das firmas — Domicílio — Natureza da conta — Valor do Crédito CrS.

Que se habilitaram na forma do art. 89.
 S.A. Filippi do Brasil — Curitiba — Fornecim. mercadorias — 92.000,00.

SEMP Rádio e Televisão S. A. — S. Paulo — idem, idem — 50.910,50.

Odorico M. Monteiro S.A. — P. Alegre — idem, idem — 72.075,90.
 Ibraco S.A. Comércio e Indústria — P. Alegre — idem, idem — ... 135.934,20.

Pioneer Rádio S.A. — S. Paulo — idem, idem — 52.084,20.

Campos Sales S.A. — S. Paulo — idem, idem — 18.298,80.

Mário Pinto & Filhos — Curitiba — idem, idem — 10.994,00.

Casa Nascimento — S. Paulo — idem, idem — 58.500,00.

Lumsul S. A. — P. Alegre — idem, idem — 59.074,70.

Feigerson S.A. — S. Paulo — idem, idem — 54.000,00.

Twinschor & Filho — S. Paulo — idem, idem — 24.374,00.

Retardatários:
 Comercial Importadora Heller S. A. — P. Alegre — idem, idem — 33.000,00.

Zilomrag S. A. Indústria Eletrônica — S. Paulo — idem, idem — .. 36.071,20.

Metalfúrgica Vanoni Ltda. — S. Paulo — idem, idem — 13.277,00.
 Choffi & Cia. Ltda. — S. Paulo — idem, idem — 17.290,10.

Maveroy Ind. Frigorífica S. A. — S. Paulo — idem, idem — 63.787,50.

Soc. de Comércio e Refrigeração Springer Ltda. — P. Alegre — idem, idem — 28.800,00.

Pompador S. A. — S. Paulo — idem, idem — 12.694,50.

Profecimo S.A. Importação e Comércio — Joinville — idem, idem — 7.160,90.

Telefunken do Brasil S. A. — S. Paulo — idem, idem — 18.000,00.

Fábrica de Bicletas Monark S.A. — P. Alegre — idem, idem — ... 76.658,00.

Mesbla S. A. — P. Alegre — idem, idem — 48.528,40.

AEG Cia. Sulamericana de Eletrecidade — P. Alegre — idem, idem — 19.102,20.

Ludovico Perez — S. Paulo — idem, idem — 13.930,00.

R.C.A. Victor S. A. — S. Paulo — idem, idem — 123.060,00.

Kartro S.A. — S. Paulo — idem, idem — 4.717,80.

Arno Dekker & Cia. Ltda. — P. Alegre — idem, idem — 9.300,00.

Dalcenale & Cia. — Joaçaba — idem, idem — 220.417,00.

Eletro Indústria Valita S. A. — S. Paulo — idem, idem — 25.956,00.

Armélinda Biazus Menegatti — C. Naves — dinheiro emprestado — 284.145,80.

Soma total dos créditos — CrS 1.694.142,70.

Joaçaba 26 de setembro de 1962.

Assinatura ilegível, síndico.

(4194) (3-1)

(4153)



Diário da Justiça

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VII

Florianópolis, 16 de outubro de 1962

NÚMERO 1.629

Tribunal de Justiça

Expediente da presidência

Recurso extraordinário nos autos de apelação civil n. 4.899, da comarca de Curitiba.

Recorrentes: Celestino França Palhano, Miguel Egito de Lorena e sua mulher. Recorrido: Vitalina Goetten.

DESPACHO

Trata-se de ação de anulação de prolação e de escritura, movida por Vitalina Goetten contra Celestino França Palhano e Miguel Egito de Lorena, como herdeira de sua filha Militina Goetten, a qual, à época da outorga da escritura, sofria das faculdades mentais, conforme consta dos autos.

Por entender que, no feito, havia interesse de incapazes, o juiz mandou que se abrisse vista dos autos à Promotoria, que esteve presente na audiência final e já havia, "in initio litis" se manifestado pela procedência da ação e tomado conhecimento do andamento do feito.

Militina Goetten, pessoa abobadada, epilética, surda que não conhecia o valor das cédulas e moedas, casada, religiosamente, com o recorrente Celestino França Palhano, por indústria do mesmo, outorga-lhe procuração, por instrumento público, concedendo-lhe poderes para vender uma área de terras, que o mesmo transmite a seu filho, Miguel Egito de França.

A recorrida, Vitalina Goetten, mãe da outorgante insurgiu-se contra a procuração, outorgada por Militina ao recorrente Celestino e contra a venda das terras, feita por este, a seu filho Miguel Egito França.

Em favor da debilidade mental de Militina que, morta, não pôde ser submetida a exame médico específico, cumpre, salientar o depoimento de médico que a tratou, corroborado pela totalidade da prova testemunhal restante.

O fato de não haver a recorrida pedido a interdição de Militina deve-se tão somente a ignorância da lei.

Sendo Militina passível de inclusão entre os "loucos de todo o gênero" previsto pelo art. 5º n. II e não podendo, de acordo com o art. 145 e sua alínea I praticar ato jurídico, por absolutamente incapaz, eram nulos os atos que pudesse praticar e, embora não interdita legalmente, devia ser assim considerada, foi o que decidiu o juiz "a quo" baseado em acórdão unânime do 2º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de São Paulo (Rev. Trib., vol. 153-560): "Interdito ou não o incapaz, nulos são os seus atos, uma vez provada a existência da moléstia tempo de sua prática".

Apelada a sentença que julgou procedente a ação e, em consequência, declarou nula e de nenhum efeito, a procuração outorgada por Militina Goetten a Celestino França Palhano e a venda de terra, feita pelo mesmo a seu filho, Miguel Egito de Lorena, a Egrégia Segunda Câmara Civil, conhecendo do recurso, negou-lhe provimento, confirmando a deci-

são recorrida, definindo-se ainda no fato de não haver nenhuma testemunha comparecido a juízo, para contrariar a prova testemunhal da autora, Vitalina Goetten.

Ao recorrer, extraordinariamente, Celestino França Palhano, Miguel Egito de Lorena e sua mulher, baseiam seu pedido no art. 101, n. III, letras a e d da Carta Magna e na lei n. 3.396 de 2-6-58.

Pela letra a, entendeu violado o art. 80 § 2º e 84 do Código de Processo Civil, o primeiro, porque determina obrigatória a intervenção do Órgão do Ministério Público, nos processos, em que houver interesse de incapazes; e o segundo porque declara nulos os atos realizados com preterição das formalidades previstas nos artigos 80 e 82. Não procede a alegação e, como bem se manifesta o venerando acórdão recorrido a intervenção do Ministério Público foi desnecessária e, como bem acentuou o parecer da Procuradoria Geral do Estado, o órgão do Ministério Público funcionou, por equívoco na instância originária, por isso que autora e réus eram todos maiores incapazes, não havendo interesse que reclame a presença do Ministério Público no feito.

Não houve pois violação dos artigos citados, mesmo porque a outorgante da procuração já estava morta à época da ação, motivo porque não procede o pedido pela letra a.

Pela letra d, os recorrentes apresentam acórdãos que não vertem a mesma espécie pois se referem a executivo hipotecário, ação possessória, interesse de incapazes e a feitos, em que coincide interesse de menores, todos porém, vivos, e participantes da ação.

Isto posto, deixo também de admitir o recurso pela letra d. Publique-se.

Florianópolis, 27 de setembro de 1962.

Desembargador Arno Hoeschl, presidente.

Edital de distribuição n. 100

Faço público, que na sessão da 2ª Câmara Civil, desta data, foram sorteados os seguintes processos:

Apelação civil n. 5.388, de Florianópolis, apct. Jair Borba e apdo. Wandick Tertuliano da Silva. Relator o sr. des. Belisário Costa. Advogados: Drs. Norberto Brand e Hélio Moreira da Silveira.

Apelação civil n. 5.389, de Araranguá, apct. Dionísio Valentim de Souza e s/m. apdos. Agenor Bento Mattos e s/m. Relator o sr. des. Marcellio Medeiros. Advogados: Drs. Ramiro Ulysséa e Arno Duarte.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 15 dias do mês de outubro de 1962.

Adir Caldeira, Chefe da Seção Judiciária Civil.

Edital n. 206

TRIBUNAL PLENO

Pauta de julgamento

De ordem de exm. sr. des. Presi-

dente do Tribunal de Justiça, tornados públicos que de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 24 de outubro de 1962, os seguintes processos:

Mandado de Segurança n. 330, de Florianópolis, requerentes Lydia Heremegilda Demonti Rosa e Irma Trezevina Schmidt e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogados: Dr. Paulo Henrique Blasi, Aluizio Blasi e Maria Nazareth Ferro Blasi.

Mandado de Segurança n. 339, de Lajes, requerente Itamar Monguilhott e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogados: Drs. Telmo Heitor Fett e Oswaldo Bulcão Viana.

Mandado de Segurança n. 351, de Florianópolis, requerente Luiz Vieira e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogados: Dr. Paulo Henrique Blasi, Aluizio Blasi e Maria Nazareth Ferro Blasi.

Mandado de Segurança n. 417, de Florianópolis, requerentes Edgard Macedo, Adolfo Bunn Júnior e Ennio Gregório Bonissoni, requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra. Advogados: Dr. Paulo Henrique Blasi, Aluizio Blasi e Maria Nazareth Ferro Blasi.

Recurso de Mando de Segurança n. 281, de Jaraguá do Sul, recorrente dr. Ayres Gama Ferreira de Mello e recorrido o Coletor Estadual de Jaraguá do Sul. Relator o sr. des. Alves Pedrosa. Advogado: Dr. Murillo Barreto de Azevedo.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 15 dias do mês de outubro de 1962.

Paulo G. Martins da Silva, secretário.

Edital n. 207

TRIBUNAL PLENO

Pauta de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torna público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 31 de outubro de 1962, os seguintes processos:

Tijucos, requerente Amélia Dadan Tomazzi e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogados: Drs. Paulo Henrique Blasi, Aluizio Blasi e Maria Nazareth Ferro Blasi.

Mandado de Segurança n. 482, de Laguna, requerentes Leonídia P. Souza e Bento Nunes Firmiano e requerido o exmo. sr. Secretário da Educação e Cultura. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogado: — Dr. Gilsiluz.

Recurso de Mandado de Segurança n. 224, de Itajaí, recorrente João Felix de Andrade e recorrido a Câmara Municipal de Penha. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogado: Wilfredo Eugênio Currilim.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 15 dias do mês de outubro de 1962.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 2560

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e

dois, em sessão da Câmara Criminal, para publicação, foram apresentados os seguintes acórdãos:

Desaforamento n. 9, de Araranguá; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Requerente: Manoel Honcrato Cândido, vulgo "Negrinho": "por conformidade de votos, indeferir o pedido. Custas pelo requerente".

Recurso Criminal n. 5.933, de Capinzal; relator o exmo. sr. des. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. Recorrente, dr. Juiz de Direito, "ex-offício". Recorrido, Santo Lopes Santana: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas ex-lege".

Recurso Criminal n. 5.943, de Palmiões; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Recorrente, dr. Juiz de Direito, "ex-offício". Recorrido, Sebastião Florencio de Medeiros e outros: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença. Custas na forma da lei".

Recurso Criminal n. 5.945, de Concórdia; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Recorrente, Osni Inácio Joaquim Cândido. Recorrido, A Justiça Pública, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelo recorrente".

Recurso Criminal n. 5.947, de Araranguá; relator o exmo. sr. des. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. Recorrente, A Justiça, por seu Promotor. Recorrido, Dilmir Fernandes: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação Criminal n. 9.551, de Capinzal; relator o exmo. sr. des. Euclides de Cerqueira Cintra. Apelante, a Justiça, por seu Promotor. Apelado, Audelino Boareto: "por maioria de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão do Tribunal do Juri. Custas na forma da lei".

Apelação Criminal n. 9.556, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Euclides de Cerqueira Cintra. Apelantes, A Justiça, por seu Promotor e José de Souza. Apelados, A Justiça, por seu Promotor e Milton Antônio Kuhn: "por votação unânime, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento. Custas em proporção".

Apelação Criminal n. 9.568, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. Apelante, Antônio Luiz de Moraes. Apelada, A Justiça, por seu Promotor: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelo apelante".

Apelação Criminal n. 9.588, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Euclides de Cerqueira Cintra. Apelantes, Benito Bruno Battistotti e Edson Murilo Viana. Apelada, A Justiça, por seu Promotor: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelos apelantes".

Apelação Criminal n. 9.616, de Blumenau; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Apelante,

Nelson Wilbert. Apelada, a Justiça por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelo apelante".

Apelação Criminal n. 9.622, de Concórdia; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Apelante, João Batista Laureano de Bispo. Apelada, a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

FABRICIANO — 15 — 10 — 62
Apelação Criminal n. 9.628, de Concórdia; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Apelante, Mário Vargas. Apelados, Marcelino Ramon e Sérgio Ramon: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada pelos seus próprios fundamentos. Custas pelo apelante".

Apelação Criminal n. 9.638, de Palhoça; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Apelante, Bráulio José Pereira. Apelada, a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença, pelos seus próprios fundamentos. Custas pelo apelante".

Apelação Criminal n. 9.642, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Euclides de Cerqueira Cintra. Apelante, a Justiça, por seu Promotor. Apelado, Alfrido Basileu Dutra: "por votação unânime conhecer da apelação e dar-lhe provimento para, desclassificando o delito imputado no artigo 217 para o artigo 218, do CP, cominar a pena de um ano de reclusão e conceder ao apelado a suspensão da execução da pena pelo prazo de quatro anos. Custas pelo apelado".

Apelação Criminal n. 9.643, de Jaraguá do Sul; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Apelante, Nelson Perfeito e Francisco Woigt. Apelada, a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso, quanto a Francisco Woigt, para declarar extinta a punibilidade pela prescrição. De conformidade com o art. 61, do Cód. de Processo Penal, decretar, igualmente, extinta a punibilidade, pela prescrição, quanto aos réus João Moreira, Antônio Segundo Filho, Manoel de Souza e Lauro Borges. No que tange ao recurso interposto por Nelson Perfeito, conhecer do mesmo para lhe negar provimento. Custas na forma da lei".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

SESSÃO DA CÂMARA CRIMINAL REALIZADA EM 12-6-62

ACÓRDOS CONFERIDOS E PUBLICADOS

Recursos criminais

N. 5.892 — Palmitos — recorrente: Cláudio Messias Berthier Marques — recorrida: a Justiça, por seu Promotor.

N. 5.884 — São Francisco do Sul — recorrente: a Justiça, por seu Promotor — recorrida: Oscar Reith e Eugênio Kiatsch.

N. 5.919 — Florianópolis — recorrente: a Justiça, por seu Promotor — recorridos: Milton dos Santos e Ademir Gomes.

Apelações criminais

N. 9.518 — Curitiba — apelante: o Assistente do Ministério Público — apelado: Fioravante Novaes dos Santos.

N. 9.501 — Urussanga — apelante: Agenor Magagnin — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.495 — Rio do Sul — apelante: Fortunato Pontal — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.567 — Lajes — apelante: a Justiça, por seu Promotor — apelado: Duarte Freitas de Jesus.

N. 9.601 — Rio do Sul — apelante: Maria Souza (Lia) — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.476 — Florianópolis — apelante: Maria Maynart Pereira — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.560 — Ibirama — apelantes: Germano Siebert, Ewaldo Heller e Heins Setz — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.578 — Florianópolis — apelante: Raul Rodrigues — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.591 — Rio do Sul — apelante: a Justiça, por seu Promotor — apelado: Venício Hamilton Matheus.

N. 9.602 — Criciúma — apelantes: Antônio Galdino Garcia e José da Silva — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.550 — Urussanga — apelante: Hercílio Coral — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.485 — Brusque — apelante: Reni Martins — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

N. 9.489 — Tubarão — apelante: a Justiça, por seu Promotor — apelado: Elpidio Oscar de Godoi.

JULGAMENTOS

Apelações criminais

N. 9.521 — Videira — apelante: Ary Herdina — apelado: Ambrósio Roberto Ballani — Relator: des. Miranda Ramos — Decidindo a Câmara por unanimidade de votos conhecer do recurso para confirmar a sentença por seus fundamentos.

N. 9.549 — Florianópolis — apelante: Evaristo Leopoldo Nascimento — apelada: a Justiça, por seu Promotor — Relator: des. Trompowsky Taulois — Decidindo a Câmara, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para, reduzindo a pena imposta ao apelante, a dois anos de reclusão, declarar extinta a punibilidade pela prescrição.

N. 9.584 — Florianópolis — apelante: Genésio Hercílio do Nascimento — apelada: a Justiça, por seu Promotor — Relator: des. Trompowsky Taulois — Decidindo a Câmara, por unanimidade de votos não conhecer do recurso por intempestivo.

N. 9.568 — Florianópolis — apelante: Antônio Luiz de Moraes — apelada: a Justiça, por seu Promotor. Relator: des. Trompowsky Taulois — Decidindo a Câmara, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, determinando a baixa dos autos para a comarca de origem, a fim de ser o outro réu intimado da sentença condenatória.

Visto: José Cavalheiro Mendes, chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações, em exercício.

SESSÃO DA CÂMARA CRIMINAL REALIZADA EM 19-6-62

ACÓRDOS CONFERIDOS E PUBLICADOS

Recurso criminal

N. 5.914 — Tijucas — recorrente: Artur Adelino Albanaz — recorrida: a Justiça, por seu Promotor.

Apelações criminais

N. 9.598 — Campos Novos — apelante: Edite Felix Felixrowsky — apelado: Ogue Carvalho.

N. 9.494 — Curitiba — apelante: a Justiça, por seu Promotor — apelados: João Maria Pepes e Orides Pedes do Vale.

N. 9.570 — Criciúma — apelante: Antônio Hermógenes de Oliveira — apelada: a Justiça, por seu Promotor.

JULGAMENTOS

Recursos criminais

N. 5.918 — Chapecó — recorrente: a Justiça, por seu Promotor — re-

corridos — Garibaldi Topázio dos Santos e Mozart dos Santos. Relator: des. Trompowsky Taulois — Unanimemente conhecer do recurso e negaram provimento.

N. 5.929 — Florianópolis — recorrente: a Justiça, por seu Promotor — recorrida: Walto de Lara Ribas. Relator: des. Trompowsky Taulois — Unanimemente conheceram do recurso para lhe dar provimento, a fim de que a denúncia oferecida contra o recorrido seja recebida.

Visto: José Cavalheiro Mendes, chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações.

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 13-6-62

ACÓRDOS CONFERIDOS E PUBLICADOS

Habeas-corpus

N. 3.516 — Biguaçu — impetrante: dr. Daniel Barreto — paciente: Márcio Alexandre Vieira.

N. 3.517 — Joaçaba — impetrante: dr. Brasília Celestino de Oliveira — pacientes: Henrique Schlemann, Willy Schlemann e Edwino Schlemann.

Mandado de segurança

N. 402 — Florianópolis — requerente: Justino Simas — requerido: o exmo. sr. Governador do Estado. **Movimento para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Florianópolis**

O Tribunal indicou para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Florianópolis, o dr. Belisário José de Nogueira Ramos, da 2ª Vara de Itajaí.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.522 — Lajes — impetrante: dr. Cid Couto — paciente: Antenor Melo ou Antenor Ribeiro Melo. Relator: des. Alves Pedrosa — Unanimemente conceder a ordem, para cassar o decreto de prisão preventiva.

N. 3.523 — Palhoça — impetrante e paciente: Pedro Ferreira da Silva. Relator: des. Ivo Guilhon — Unanimemente denegaram a ordem.

N. 3.519 — Florianópolis — impetrante: dr. Odorico Durieux — paciente: Ionio José Ferreira. Relator: des. Trompowsky Taulois — Unanimemente denegaram a ordem.

Pedido de contagem de tempo

N. 42 — Braço do Norte — requerente: dr. Jovelino Savi, Juiz de Direito da Comarca. Relator: des. Ivo Guilhon — Unanimemente deferir o pedido, para mandar averbar o período de 324 dias.

Visto: José Cavalheiro Mendes, chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações.

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 20-6-62

ACÓRDOS CONFERIDOS E PUBLICADOS

Habeas-corpus

N. 3.518 — Pôrto União — impetrante: dr. Estanislau Novicki — paciente: Antônio Francisco de Souza.

N. 3.523 — Palhoça — impetrante e paciente: Pedro Ferreira da Silva.

Mandado de segurança

N. 414 — Florianópolis — requerentes: Serafim Fausto Faucz, Nelson Rosa Brasil e Francisco Passos Braga — requerido: o exmo. sr. Governador do Estado.

N. 428 — Tijucas — requerente: Ernani de Bastos Silva e Pedro Paulo Campos Corte e requerido: o exmo. sr. Governador do Estado.

Recurso de mandado de segurança

N. 237 — Blumenau — recorrente: Sociedade Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da Porcelana Schmidt S. A. de Responsabilidade Ltda. e recorrida: a Fazenda Estadual.

Ação rescisória

N. 55 — Itajaí — autores: João Roberto Sanford e sua mulher — réus: Adelino Laurentino da Silva e sua mulher.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.526 — Lajes — impetrante e paciente: Leardino Pereira Branco. Relator: des. Vitor Lima — Unanimemente negaram a ordem.

N. 3.502 — Curitiba — impetrante: dr. Ilse Camargo da Costa — pacientes: Geonil Ribeiro e Sione Ramos. Relator: des. Trompowsky Taulois — Unanimemente, denegaram a ordem.

N. 3.520 — Mafra — impetrante: dr. Elio Narézi — paciente: João Nadir Galice. Relator: des. Cerqueira Cintra — Unanimemente denegaram a ordem.

Mandado de segurança

N. 455 — Florianópolis — requerentes: Moacir Iguatemi da Silveira e Osni Machado — requerido: o exmo. sr. Secretário dos Negócios do Interior e Justiça. Relator: des. Vitor Lima — Por maioria de votos, conceder a segurança. Vencido o sr. des. Marcondes de Mattos.

N. 469 — Florianópolis — requerente: Marina Gregório dos Reis — requerido: o exmo. sr. Secretário da Fazenda. Relator: des. Vitor Lima — Decidindo o Tribunal pelo voto de desempate do exmo. sr. des. presidente, negar a segurança. Vencidos os exmos. sr. des. relator, Marcellio Medeiros, Miranda Ramos, Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa. Designado para lavrar o acórdão o exmo. sr. des. Ivo Guilhon.

Recurso de mandado de segurança

N. 49 — Caçador — recorrente: Antônio Kuffner — recorrida: a Prefeitura Municipal de Caçador. Relator: des. Marcellio Medeiros — Por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas pelo recorrente.

N. 58 — Joaçaba — recorrentes: dr. Juiz de Direito "ex-officio" e a Prefeitura Municipal de Tangará — recorridos: Ariovaldo Santana Mendes e outros. Relator: des. Marcellio Medeiros — Unanimemente negaram provimento aos recursos.

N. 209 — Itajaí — recorrentes: dr. Juiz de Direito da 1ª Vara "ex-officio" e a Prefeitura Municipal de Camboriú — recorridos: a Prefeitura Municipal de Camboriú e Acácio Bittencourt. Relator: des. Vitor Lima — Unanimemente negaram provimento aos recursos.

N. 221 — São Bento do Sul — recorrentes: Indústria Artefama S. A. e outros — recorrida: o Coletor Estadual. Relator: des. Marcellio Medeiros — Por maioria de votos, negar provimento ao recurso. Vencido o sr. des. Vitor Lima.

Agravo de despacho do relator

No mandado de segurança n. 506, de Palhoça — agravantes: Clarice Maria de Azevedo Silva e outros. Relator: des. Alves Pedrosa — Unanimemente negaram provimento ao agravo, por entender ser da competência da Justiça Eleitoral assegurar a garantia do art. 64, da lei n. 2.550, de 27-7-1955.

Agravo de despacho do relator

No mandado de segurança n. 463, de Florianópolis, requerente: José

Bayer Martins e outro. Relator: des. Ivo Guilhon — Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

Agravo de despacho do relator

No mandado de segurança n. 499, de Joinville — requerente: Turibio Leal Nunes. Relator: des. Ivo Guilhon — Unanimemente negaram provimento ao agravo.

Visto: José Cavalheiro Mendes, chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA CIVIL, REALIZADA EM 22-6-1962

ACÓRDÃO CONFERIDOS E PUBLICADOS

Agraves de petição

N. 456 — Florianópolis — agravantes: o sr. dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Florianópolis — agravado: João Gaudêncio da Silva.

N. 476 — Criciúma — apelante: I.A.P.T.E.C. — apelado: Aurino Júlio Felizardo.

N. 504 — Brusque — agravante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — agravado: Luiza Mazera.

N. 506 — Campos Novos — agravante: Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros — agravado: Eleodoro Francisco da Silva.

N. 449 — Brusque — agravante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — agravada: Verônica Ellisio.

N. 491 — Palmitos — agravante: Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes — agravado: Erwno Uebel.

N. 501 — Criciúma — agravante: I.A.P.T.E.C. — agravado: Mauro José Clementino.

N. 517 — Criciúma — agravante: Instituto de Aposentadoria e Pensões em Transportes e Cargas — agravado: Anselmo Antônio Hilário.

N. 486 — Criciúma — agravante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — agravado: Emilio Vicente Alves.

Agravo de instrumento

N. 169 — Xanxerê — agravante: João Winckler & Filho — agravado: Antônio Spirândio & Cia.

Apelação cível

N. 5.175 — Florianópolis — apelante: Jacques Schweidson — apelado: Milton Epezim Vieira.

Apelações de desquites

N. 1.882 — Joinville — apelante: o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara "ex-officio" — apelados: Norberto Itácio Ramos e sua mulher.

N. 1.889 — Brusque — apelante: o dr. Juiz de Direito "ex-officio" — apelados: Erwin Polheim e sua mulher.

N. 1.887 — Xanxerê — apelante: o dr. Juiz de Direito "ex-officio" — apelados: Frederico Roberto Kumpel e sua mulher.

N. 1.888 — Blumenau — apelante: o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara "ex-officio" — apelados: Gualberto Antônio Albino e sua mulher.

N. 1.910 — Ciritibanos — apelante: o dr. Juiz de Direito "ex-officio" — apelados: Pedro Ferreira da Silva e sua mulher.

N. 1.915 — Blumenau — apelante: o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara "ex-officio" — apelados: Jacy da Silva e sua mulher.

N. 1.922 — Blumenau — apelante: o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara "ex-officio" — apelados: Dorval Donato da Rocha — e sua mulher.

N. 1.917 — São José — apelante: o dr. Juiz de Direito "ex-officio" — apelados: Altair Possas e sua mulher.

N. 1.924 — Laguna — apelante: o dr. Juiz de Direito "ex-officio" — apelados: José Maria Gaspar e sua mulher.

N. 1.928 — Florianópolis — apelante: o dr. Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões, "ex-officio" — apelados: Aristiliano de Abreu Neto e sua mulher.

JULGAMENTOS Apelações cíveis

N. 5.137 — São Miguel d'Oeste — apelante: Leolino Baldissara — apelado: Aloísio Klein — Relator: des. Alves Pedrosa. Decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação, a fim de ser incluída na condenação a quantia de Cr\$ 100.000,00, correspondente a promissória de fls. 5. Custas pelo apelado.

N. 5.251 — Xanxerê — apelantes: Leonello Santimo Bianchi e Domingos Bianchi — apelada: Bertuol Tomasini Ltda. Relator: des. Alves Pedrosa — Decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelos apelantes.

Visto: José Cavalheiro Mendes, chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações.

Tribunal Regional Eleitoral

ATO N. 734

O desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Conceder a Pedro Luiz Alves, Auxiliar de Portaria, símbolo "PJ-13", trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, a partir do dia 3 do corrente mês, de conformidade com os artigos 88-I, 97 e 105, da lei n. 1.711, de 28-10-952.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, 3 de outubro de 1962.

Ivo Guilhon Pereira de Mello.

Fôro da Capital

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Paschoal Lopes Martins e Maria Stella Carneiro Rila. Ele, solteiro, funcionário público estadual, nascido na cidade de São Paulo, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Paschoal Lopes Garcia e Humanidade Martins. Ela, solteira, nascida em Blumenau, domiciliada e residente na cidade de São José, filha de Celso Rila e Maria da Conceição Carneiro Rila.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 12 de outubro de 1962. Fernando Campos de Farias, oficial. (4212)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Dario Manoel da Silva e Terezinha Giray, solteiros, naturais deste Estado. Ele, comerciante, domiciliado e residente em São José, filho de Balduino Manoel da Silva e Filomena Amélia da Silva. Ela, telefonista, domiciliada e residente neste subdistrito, filha de Antônio Giray e Apolônia Simões Giray.

— Deni Antônio dos Santos e Milza de Lacerda, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, funcionário público estadual, filho de Antônio Ludovino dos Santos e Lucimar Moreira dos Santos. Ela, doméstica, filha de João Faustino de Lacerda e Conceição Dias de Lacerda.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

O desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Conceder a Italo Damato, Auxili-

Trindade, 4 de outubro de 1962. Anna Cardoso da Costa, esc. jur. (4180)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Atayde dos Santos e Isaura Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, funcionário público autárquico, filho de Maria Joana dos Santos. Ela, doméstica, filha de Valdemiro Militão Vieira e Carlota Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 6 de outubro de 1962. Acelon Pacheco da Costa, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Elío João Ferreira e Hilda Bernardes, solteiros, naturais deste Estado. Ele, padeiro, filho de João Marcelino Pereira e Virginia Laura Pereira. Ela, doméstica, filha de Valdelino Vitor Bernardes e Doblândina Maria Bernardes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 9 de outubro de 1962.

Acelon Pacheco da Costa, oficial. (4181)

Juizados do Interior

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCÓRDIA

Edital de citação

O dr. Rid Silva, juiz de direito da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber ao que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário Oficial" do Estado, cita a Werner Erich Falck (vulgo Zé do Sul), brasileiro, solteiro, músico, para comparecer a sala de audiências, edifício em que funciona o Fórum, nesta cidade, sede da comarca de Concórdia, no dia 26

de outubro de 1962, às dez horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do processo que por este Juízo lhe move a Justiça Pública por delito do artigo 229 ou 230 do Código Penal. E como consta dos autos estar o réu Werner Erich Falck, em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Concórdia, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Rid Silva, escrevi do Crime o datilografei e subscrevi. Rid Silva, juiz de direito.

(15133)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHAPECÓ

Edital de praça

O dr. José Bonifácio da Silva, juiz de direito substituto da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de trinta dias virem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, trará público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação, no dia 26 de outubro de 1962, às 10 horas, à porta do Fórum, sita no Edifício da Prefeitura Municipal de Chapecó dos bens penhorados a Anselmo Dal Santo, na ação executiva cambial que lhe move Vergílio Fortes dos Santos, a saber: A área de terras com ... 370.000m², confrontando: ao norte, com Mário Tomazi e Angelo Fortes; ao sul, com Demétrio Loss, a leste, com a vva. Pedro Lemes; ao oeste, com a estrada Chapecó-Xaxim. Adquirido pelo executado por escritura pública que está transcrita no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, às fls. 281, do livro 3 N. sob n. 39.362. Avaliada em ... Cr\$ 550.000,00. E, para que chegue a notícia a todos os interessados, se passou o presente edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado de acordo com a lei. Dado e passado no Cartório do Cível de Chapecó, aos dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, (ass.) Gessy Moura, escrevente, datilografei e subscrevi. (Ass.) José Bonifácio da Silva, juiz substituto, em exercício. Dalio Maciel, escrivão do Cível.

(3-3)

(3.416)